



Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2006

SÉRIE 2 ANO IX N° 024

Caderno Único

Preço: R\$ 2,80

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°28.116, de 30 de janeiro de 2006.

DENOMINA DE ESTRADA DA FRUTA O TRECHO, COM EXTENSÃO DE 32 KM, DA RODOVIA CE 356 QUE LIGA A RODOVIA DO MELÃO, NA SERRA DO APODI, ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR-116, EM RUSSAS, NESTE ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições previstas no art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO que a Rodovia CE 356, no trecho compreendido neste Decreto, tem papel relevante para o crescimento da comercialização de frutas da região; DECRETA:

Art.1° Fica denominada de ESTRADA DA FRUTA o trecho da Rodovia CE 356, que liga a Rodovia do Melão na Serra do Apodi até o entroncamento com a Rodovia BR- 116, no Município de Russas, com 32km de extensão.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

DECRETO N°28.117, de 30 de janeiro de 2006.

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE (SEJUV), APROVA SEU REGULAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n°21.325, de 15 de março de 1991, quanto a indispensável transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO a Lei n°13.297, de 7 de março de 2003, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo, cria cargos de Direção e Assessoramento Superior e institui a Secretaria do Esporte e Juventude (Sejuv); CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.697, de 29 de novembro de 2005, que cria e extingue cargos de Direção e Assessoramento Superior; CONSIDERANDO a necessidade de tornar a máquina administrativa mais ágil e compatível com as necessidades e interesses da coletividade; CONSIDERANDO, finalmente que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais e estratégias de ação governamental. DECRETA:

Art.1° Fica aprovado o Regulamento da Secretaria do Esporte e Juventude (SEJUV), na forma do Anexo I que integra o presente Decreto.

Art.2° Este Decreto disciplina a competência, estrutura organizacional e denominação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria do Esporte e Juventude (SEJUV).

Art.3° Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Esporte e Juventude (Sejuv) 07 (sete) cargos de Direção e Assessoramento Superior, criados na Lei n°13.697, de 29 de novembro de 2005, sendo 01 (um) cargo de símbolo DNS-2 e 06 (seis) cargos de símbolo DNS-3.

Art.4° Os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da estrutura organizacional da Secretaria do Esporte e Juventude (Sejuv) são os constantes do Anexo II deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas.

Art.5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Lúcio de Castro Bomfim Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1° DECRETO N°28.117 DE 30 DE JANEIRO DE 2006

REGULAMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE (SEJUV)

TÍTULO I

DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1° A Secretaria do Esporte e Juventude (Sejuv), redenominada pela Lei n°13.297, de 07 de março de 2003, é órgão integrante da Administração Direta Estadual, de natureza substantiva, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art.2° A Secretaria do Esporte e Juventude (Sejuv) tem como missão promover e incentivar o lazer e o esporte com prioridade para a juventude, competindo-lhe:

- I. planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política estadual de desporto, compreendendo o amparo ao desporto, a promoção, documentação e difusão das atividades desportivas e a promoção do esporte amador;
- II. deliberar, normatizar e implementar sobre assuntos voltados à política estadual de lazer e recreação;
- III. revitalizar a prática esportiva em todo o Estado, abrangendo as mais diversas modalidades em todos os segmentos sociais;
- IV. articular as ações do Governo Estadual no sentido de orientá-las para a inclusão e valorização dos jovens;
- V. administrar estádios, praças de esportes e outros equipamentos esportivos;
- VI. coordenar as Ações de Governo na formulação de Planos, Programas e Projetos no que concerne à Política Estadual de Desenvolvimento do Esporte e Juventude, em consonância com a Política Federal de Desporto e Juventude;
- VII. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas funções nos termos deste Regulamento.

Art.3° São valores da Secretaria do Esporte e Juventude (Sejuv):

- I. contribuir para a redução da desigualdade social, proporcionando, através do esporte, a inclusão social esportiva e cultural;
- II. colaborar com o governo para elevar a qualidade da gestão pública;
- III. executar a missão da Secretaria com profissionalismo, harmonia e comprometimento, valorizando os clientes internos e externos;
- IV. manter os servidores e demais colaboradores integrados, trabalhando com responsabilidade, ética, qualidade, senso de equipe, objetivando a melhoria contínua da gestão do esporte, lazer e recreação orientadas para inclusão social e valorização dos jovens do Estado do Ceará.

Governador
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
 Vice – Governador
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Governador
AFONSO CELSO MACHADO NETO
 Secretário do Governo
LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES
 Procurador Geral do Estado
WAGNER BARREIRA FILHO
 Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
 Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO
 Secretário da Ação Social
RAIMUNDO GOMES DE MATOS
 Secretário da Administração
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretário da Agricultura e Pecuária
CARLOS MATOS LIMA
 Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS
 Secretária da Controladoria
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
 Secretária da Cultura
CLÁUDIA SOUSA LEITÃO
 Secretário do Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS

Secretário do Desenvolvimento Local e Regional
ALEXARAÚJO
 Secretário da Educação Básica
LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA
 Secretário do Esporte e Juventude
LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JÚNIOR
 Secretário da Fazenda
JOSÉ MARIA MARTINS MENDES
 Secretário da Infra-Estrutura
LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES
 Secretário da Justiça e Cidadania
JOSÉ EVÂNIO GUEDES
 Secretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente
JOSÉ VASQUES LANDIM
 Secretário do Planejamento e Coordenação
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Secretário dos Recursos Hídricos
EDINARDO XIMENES RODRIGUES
 Secretário da Saúde
JURANDI FRUTUOSO SILVA
 Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
THÉO ESPÍNDOLA BASTO
 Secretário do Trabalho e Empreendedorismo
ROBERTO EDUARDO MATOSO
 Secretário do Turismo
ALLAN PIRES DE AGUIAR
 Defensor Público Geral
LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

TÍTULO II
 CAPÍTULO ÚNICO
 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria do Esporte e Juventude (Sejuv), é a seguinte:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

- Conselho de Desporto
- Secretário do Esporte e Juventude

II – GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretário Adjunto do Esporte e Juventude

III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- 1-Secretaria Executiva
- 2-Assessoria de Desenvolvimento Institucional

IV- ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 3- Coordenadoria do Desenvolvimento do Esporte
 - 3.1 Célula de Esporte de Rendimento e Escolar
 - 3.2 Célula de Esporte, Participação, Atividade Física e Lazer
 - 3.3 Célula de Esporte de Aventura, Natureza e Motor
 - 3.4 Célula de Gestão das Vilas Olímpicas

4-Coordenadoria da Juventude

- 4.1 Célula de Programas para Juventude
- 4.2 Célula de Mobilização e Articulação Juvenil
- 4.3 Célula de Ações Intersetoriais

V ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 5-Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 5.1 Célula de Desenvolvimento de Pessoas
 - 5.2 Célula de Suporte Financeiro
 - 5.3 Célula de Suporte Administrativo
 - 5.4 Célula de Tecnologia da Informação
 - 5.5 Célula de Gestão dos Equipamentos Esportivos

TÍTULO III
 DA DIREÇÃO SUPERIOR
 CAPÍTULO I

DO CONSELHO ESTADUAL DE DESPORTO

Art.5º O Conselho do Desporto instituído e com competências definidas no Decreto nº27.276, de 09 de dezembro de 2003, é órgão de deliberação coletiva de caráter consultivo, normativo e fiscalizador, em assuntos voltados à política de desenvolvimento do esporte no Estado, vinculando-se técnica e administrativamente, ao Secretário do Esporte e Juventude.

§1º O Conselho do Desporto será constituído de 15 (quinze) membros efetivos e 15 (quinze) membros suplentes, conforme discriminação abaixo:

- I. o Secretário do Esporte e Juventude, considerado membro nato;
- II. um representante da Secretaria da Educação Básica;
- III. um representante da Secretaria da Ação Social;

- IV. um representante da Secretaria do Turismo;
 - V. três representantes da sociedade civil, indicados pelo Governador do Estado, dentre pessoas de notória capacidade técnica na área;
 - VI. um representante do interior do estado, indicado pelo Secretário do Esporte e Juventude, dentre as Secretarias Municipais de Esporte do interior do Estado;
 - VII. um representante da imprensa esportiva, indicado pela Associação Profissional dos Cronistas Desportivos do Estado do Ceará (APCDEC);
 - VIII. um representante dos esportes colegiais, indicado pela Federação Cearense de Esportes Colegiais (FECECO);
 - IX. um representante dos Professores de Educação Física, indicado pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF);
 - X. um representante das pessoas portadoras de necessidades especiais, indicado pelas associações dos portadores de necessidades especiais cadastradas na Secretaria do Esporte e Juventude (Sejuv);
 - XI. um representante dos Esportes Universitários, indicado pela Federação Universitária Cearense de Esportes (FUCE);
 - XII. um representante das Federações Desportivas, indicado pela Associação das Federações e Entidades de Administração do Desporto;
 - XIII. um representante dos Clubes Profissionais de Futebol, indicado pelos respectivos clubes profissionais.
- §2º As funções de membro do Conselho, bem como de suas comissões, não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de serviço público relevante.

CAPÍTULO II
 DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Art.6º São atribuições do Secretário do Esporte e Juventude:

- I. promover a administração geral da Sejuv, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- II. exercer a representação política e institucional da Sejuv, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
- III. assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Sejuv;
- IV. despachar com o Governador do Estado;
- V. participar de reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando for convocado;
- VI. fazer indicação ao Governador do Estado para provimento de cargos de Direção e Assessoramento Superior, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista na Lei, dar posse aos servidores e instaurar o processo disciplinar no âmbito da Sejuv;

- VII. delegar atribuições ao Secretário Adjunto e demais integrantes de cargos comissionados e corpo funcional da Sejuv;
- VIII. atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;
- IX. decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- X. autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
- XI. aprovar a programação a ser executada pela Sejuv, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;
- XII. expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Sejuv, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Sejuv;
- XIII. apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Sejuv;
- XIV. manter intercâmbio com órgãos de controle externo e interno;
- XV. referendar atos, contratos ou convênios em que a Sejuv seja parte ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;
- XVI. promover reuniões periódicas com a coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Sejuv;
- XVII. atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria Geral do Estado e o Poder Legislativo;
- XVIII. instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos, aplicando as penalidades de sua competência;
- XIX. desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, de sua competência constitucional e legal.

**TÍTULO IV
DA GERÊNCIA SUPERIOR
CAPÍTULO ÚNICO**

SECRETÁRIO ADJUNTO ESPORTE E JUVENTUDE

Art.7º São atribuições do Secretário Adjunto do Esporte e Juventude:

- I. auxiliar o Secretário Esporte e Juventude, conforme delegação deste, dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar atividades da Secretaria;
- II. despachar com o Secretário da Sejuv;
- III. substituir o Secretário Esporte e Juventude nos seus afastamentos, ausências e impedimentos independente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por um prazo superior a 30 (trinta) dias;
- IV. propor ao Secretário Esporte e Juventude a instalação, homologação, autorização de dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;
- V. coordenar a atuação dos órgãos setoriais de administração e finanças e dar suporte aos órgãos setoriais de planejamento;
- VI. submeter à consideração do Secretário Esporte e Juventude os assuntos que excedam a sua competência;
- VII. autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Sejuv;
- VIII. participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Sejuv, ou entre Secretários Adjuntos do Estado, em assuntos que envolvem articulação interinstitucional;
- IX. expedir portarias e outros atos normativos sobre a organização interna da Secretaria, quando de sua competência ou por delegação;
- X. desempenhar outras atividades compatíveis com as atribuições face à determinação do Secretário Esporte e Juventude.

**TÍTULO V
DA COMPETENCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS
DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE (SEJUV)
CAPÍTULO I
DOS ORGÃOS DE ACESSORAMENTO
SEÇÃO I**

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.8º Cabe à Secretaria Executiva prestar assessoramento ao Secretário e ao Secretário Adjunto do Esporte e Juventude, desenvolvendo as seguintes atribuições:

- I. atendimento e encaminhamento;
- II. informação ao usuário;
- III. assessoramento às unidades orgânicas da Sejuv;

- IV. assessoramento jurídico;
- V. assessoramento em comunicação;
- VI. análise e acompanhamento de projetos especiais.

Art.9º A atribuição de atendimento e encaminhamento, compreende as seguintes atividades:

- I. atender e prestar informações e esclarecimentos aos dirigentes dos órgãos e entidades;
- II. prestar esclarecimentos, informações e providenciar resposta às solicitações demandadas ao Secretário e Secretário Adjunto;
- III. compor a pauta de despacho do Secretário com o Governador;
- IV. distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do Gabinete;
- V. receber, controlar e providenciar a redação e a expedição das correspondências do Secretário e manter arquivo atualizado;
- VI. representar o Secretário da Sejuv, por delegação do mesmo;
- VII. apreciar os despachos e pareceres emitidos pelas unidades orgânicas da Sejuv;
- VIII. avaliar, selecionar e encaminhar os processos a serem analisados pelas respectivas áreas;
- IX. despachar com o Secretário e com o Secretário Adjunto do Esporte e Juventude;
- X. ouvir os servidores da Secretaria do Esporte e Juventude (Sejuv), na perspectiva de criar um ambiente favorável ao trabalho, estabelecendo um elo entre as Unidades Administrativas;
- XI. desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário.

Art.10 A atribuição de informação ao usuário, compreende as seguintes atividades:

- I. receber, registrar, acompanhar, avaliar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias e buscar soluções para as manifestações de cidadãos usuários internos e externos, acerca de atividades e serviços da Sejuv;
- II. estabelecer um elo entre o cidadão e a Sejuv, fortalecendo a cidadania e reforçando a participação do usuário nos projetos da secretaria, objetivando a qualidade do serviço prestado;
- III. assegurar ao cidadão que suas reivindicações na área do esporte, lazer e juventude, serão examinadas em conformidade com o Plano de Governo do Estado;
- IV. facilitar o acesso e garantir o direito do cidadão à informação, orientando-o sobre como obtê-la e como proceder na defesa de sua cidadania no âmbito do esporte e juventude.

Art.11 A atribuição de assessoramento às unidades orgânicas da Sejuv, compreende as seguintes atividades:

- I. participar de discussões e reuniões pertinentes às diversas áreas de atuação da Sejuv;
- II. articular-se com as unidades orgânicas da Sejuv e com os demais órgãos/entidades da Administração Pública Estadual;
- III. apoiar as unidades orgânicas da Sejuv no desenvolvimento de suas ações.

Art.12 A atribuição de assessoramento jurídico compreende as seguintes atividades:

- I. monitorar as citações judiciais e despachar com o Secretário os processos judiciais orientados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), assessorando-o no que concerne às ações judiciais;
- II. assessorar e articular-se com as unidades orgânicas da Sejuv, nos processos administrativos;
- III. analisar atos e processos administrativos;
- IV. apoiar as unidades orgânicas da Sejuv na execução de projetos e atividades;
- V. compilar ementários de leis, decretos, e instruções normativas estaduais;
- VI. elaborar minutas de decretos, projetos de lei e instruções normativas;
- VII. elaborar contratos e convênios celebrados pela Sejuv e controlar a vigência e desembolso, mantendo um cadastro atualizado;
- VIII. emitir pareceres e informações em matérias de interesse da Sejuv;
- IX. examinar, prévia e conclusivamente, os textos de editais de licitação e respectivos contratos ou instrumentos congêneres, bem como atos de inexigibilidade ou dispensa de licitação e pregão eletrônico/presencial;
- X. acompanhar a publicação das legislações federal e estadual pertinentes à Administração Pública de interesse da Sejuv.

Art.13 A atribuição de assessoria em comunicação compreende as seguintes atividades:

- I. fornecer às diversas coordenadorias da Sejuv, consultoria em assuntos relacionados à comunicação institucional e corporativa;
- II. elaborar o planejamento de comunicação, selecionando métodos e técnicas de comunicação a serem aplicados na Sejuv;
- III. elaborar os projetos e executar os programas de comunicação interna e externa;

- IV. zelar pela imagem, conceito e credibilidade da Sejuv junto à opinião pública, acompanhando e solucionando possíveis crises;
- V. orientar as diversas coordenadorias da Sejuv sobre estratégias e políticas de relações públicas e relações institucionais;
- VI. supervisionar e realizar a criação e a produção de folhetos, clippings, cartazes, revistas, mostras audiovisuais, filmes e outras peças;
- VII. redigir discursos e mensagens a serem veiculados pelo Secretário do Esporte e Juventude;
- VIII. elaborar e apresentar cerimoniais em eventos da Secretaria;
- IX. articular-se com veículos de comunicação locais e nacionais;
- X. articular-se com o Assessor de Imprensa do Governador e Assessores dos demais órgãos e entidades;
- XI. acompanhar, avaliar e arquivar as matérias publicadas e veiculadas na mídia impressa e eletrônica, relativas à Sejuv;
- XII. acompanhar o Secretário, Secretário Adjunto, Coordenadores e demais colaboradores da Sejuv em entrevistas aos meios de comunicação;
- XIII. gerenciar a intranet corporativa no que diz respeito a conteúdo e webdesign, e o site da Sejuv, alimentado-o com notícias e informações dirigidas à imprensa e ao público interno e externo. Art.14 A atribuição em análise e acompanhamento de projetos especiais compreende as seguintes atividades:
 - I. examinar projetos e propostas encaminhadas pelos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e público em geral, realizando o devido encaminhamento as áreas competentes;
 - II. realizar intercâmbio, troca de experiências e informações dentro e fora do Estado, buscando inovações e parcerias para os projetos Sejuv;
 - III. elaborar, juntamente com as coordenadorias, projetos de captação de recursos externos e internos para consecução dos objetivos do planejamento de governo que possam projetar o Ceará no cenário esportivo, nacional e internacional.

SEÇÃO II

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.15 À Assessoria de Desenvolvimento Institucional compete promover o desenvolvimento organizacional e a modernização das unidades orgânicas da Sejuv, por meio das seguintes atribuições:

- I. prestar assessoramento técnico ao Secretário, Secretário Adjunto, Secretário Executivo e Coordenadorias da Sejuv;
- II. acompanhar a elaboração dos programas e projetos da Sejuv, objetivando a consolidação do Plano Plurianual (PPA), Plano Operativo Anual (POA) e dos relatórios trimestrais em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria do Planejamento e Coordenação (Seplan), Secretaria da Controladoria (Secon) e Secretaria da Fazenda (Sefaz);
- III. coordenar e consolidar a elaboração das propostas orçamentárias da Sejuv, bem como acompanhar a sua execução, em parceria com a Coordenadoria Administrativo-Financeira, demais Coordenadorias e Gerências de Programas;
- IV. coordenar e avaliar o planejamento estratégico da Sejuv;
- V. contextualizar e consolidar o planejamento estratégico da Sejuv com os planejamentos táticos e operacional, realizando as devidas revisões periódicas;
- VI. coordenar, acompanhar e avaliar as alterações na estrutura organizacional da Sejuv;
- VII. orientar e assessorar as unidades orgânicas da Sejuv na elaboração de projetos;
- VIII. acompanhar os indicadores de desempenho e consolidar em relatórios gerenciais;
- IX. implementar técnicas de planejamento, trabalho em equipe e ação compartilhada;
- X. coordenar as ações de desenvolvimento institucional da Sejuv;
- XI. promover a padronização de procedimentos internos objetivando a viabilização e agilização dos processos;
- XII. acompanhar a execução dos projetos das Coordenadorias, visando o desempenho conjunto e integrado das metas estabelecidas.
- XIII. propor fluxos, rotinas e normas sobre procedimentos administrativos internos, visando a otimização e modernização da Sejuv;
- XIV. elaborar e divulgar instrumentos de planejamento objetivando facilitar o desenvolvimento das ações da Sejuv;
- XV. acompanhar, juntamente com os órgãos de planejamento, a evolução dos indicadores das políticas públicas estaduais, no âmbito setorial, propondo os redirecionamentos necessários para atingir os objetivos do Governo;

- XVI. subsidiar e consolidar as informações para elaboração da Mensagem Governamental, no âmbito da Sejuv.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Art.16 À Coordenadoria do Desenvolvimento do Esporte compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I. planejar, coordenar e monitorar as ações de desenvolvimento da política do esporte de participação, atividade física e lazer, escolar de rendimento e de aventura, natureza e motor;
- II. coordenar o desenvolvimento de programas e projetos que estimulem a prática do esporte em seus diversos segmentos;
- III. promover, em todo o Estado, a capacitação de recursos humanos para atuação nas diversas áreas do esporte;
- IV. estimular a ciência do esporte através da pesquisa de extensão, em parceria com universidades;
- V. realizar diagnóstico permanente das instalações e equipamentos esportivos, em todo o Estado, com vistas a implantação de programas desportivos;
- VI. estimular e apoiar entidades esportivas do Estado do Ceará;
- VII. manter um calendário permanente de eventos esportivos em todo estado;
- VIII. viabilizar a participação de atletas cearenses em eventos nacionais e internacionais;
- IX. propagar a informação esportiva de qualidade, através da integração com os órgãos oficiais de divulgação e a mídia, publicação de periódicos, bibliotecas do esporte e outros;
- X. incentivar a criação de Conselhos Municipais de Esporte para garantir a democratização das políticas para o esporte;
- XI. promover e apoiar a realização de eventos e competições destinados ao aprimoramento dos atletas e para-atletas de rendimento;
- XII. coordenar, implementar e realizar ações voltadas para competições, desenvolvendo projetos destinados a área escolar e rendimento;
- XIII. planejar, coordenar e supervisionar ações esportivas e de lazer desenvolvidas nas Vilas Olímpicas;
- XIV. fomentar a prática esportiva no interior do Estado, divulgando as potencialidades dos municípios para a prática do esporte aventura, natureza e motor, conscientizando a população para o desenvolvimento sustentável.

Art.17 À Célula de Esporte de Rendimento e Escolar compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I. assegurar o acesso à prática esportiva na escola, objetivando a revelação de novos talentos e inclusão social do jovem;
- II. possibilitar a participação de atletas de alto nível em competições estaduais, nacionais e internacionais;
- III. acompanhar as ações referentes a formação de seleções representativas do Estado;
- IV. apoiar campeonatos e torneios das federações e ligas esportivas e atividades de clubes esportivos;
- V. divulgar inovações técnicas dos esportes olímpicos;
- VI. promover e apoiar eventos esportivos escolares;
- VII. incentivar a realização de competições abertas regionais;
- VIII. executar outras atividades correlatas.

Art.18 À Célula de Esporte, Participação, Atividade Física e Lazer compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I. fomentar a prática de atividades esportivas e de lazer como meio de inclusão social, atendendo a todas as faixas de idade;
- II. propiciar, à comunidade em geral, atividades recreativas, esportivas culturais e de cidadania, promovendo sua integração através da prática esportiva e de lazer;
- III. promover e apoiar a realização de eventos de esporte relacionados com o lazer, educação, cultura, arte e ecologia, especialmente à crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
- IV. planejar, executar e acompanhar competições escolares estaduais, regionais e nacionais, bem como competições para deficientes físicos e terceira idade;
- V. executar outras atividades correlatas.

Art.19 À Célula de Esporte de Aventura, Natureza e Motor compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I. incentivar a prática de esportes de ação e aventura com vistas ao fortalecimento do segmento e potencial turístico do Estado;
- II. viabilizar a formação do Conselho de Segurança nos Esportes de Ação e Aventura;
- III. propor diretrizes e normas para segurança da prática de esportes de ação e aventura objetivando a concessão do Selo de Segurança;

- IV. cadastrar, manter atualizado e fazer cumprir o calendário de eventos de grande porte do segmento para o estado;
 - V. desenvolver projetos para diversificação de produtos e serviços de suporte à prática esportiva;
 - VI. propor parcerias com órgãos públicos e iniciativa privada para o desenvolvimento da prática esportiva de aventura, natureza e motor;
 - VII. desenvolver projetos esportivos envolvendo proteção e conservação ambiental;
 - VIII. executar outras atividades correlatas.
- Art.20 A Célula de Gestão das Vilas Olímpicas compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:
- I. elaborar, gerenciar e supervisionar projetos e ações desenvolvidas nas Vilas Olímpicas de interesse da Sejuv;
 - II. atuar na formulação, controle e execução do Programa Vilas Olímpicas da Juventude do Ceará;
 - III. traçar diretrizes e aprovar o plano anual de ação das Vilas Olímpicas da Juventude do Ceará, apresentado pelo Conselho Comunitário Esportivo e Juvenil;
 - IV. controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao Conselho Comunitário Esportivo e Juvenil das Vilas, com vistas a sua correta utilização;
 - V. estimular a participação comunitária na administração das Vilas Olímpicas;
 - VI. zelar pela manutenção das instalações físicas das Vilas Olímpicas e seus equipamentos.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE

Art.21 À Coordenadoria de Juventude compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I. planejar e elaborar políticas públicas para a juventude;
- II. definir estratégias de educação permanente e continuada para a formação do jovem na escola e além da escola;
- III. realizar parcerias com órgãos governamentais e não governamentais que desenvolvem ações voltadas para a valorização e inclusão do jovem na sociedade;
- IV. propiciar a criação de instâncias de interlocução com a sociedade para o fortalecimento das políticas voltadas para a juventude, através de fóruns, debates, criação de Conselhos Estaduais da Juventude e outros.
- V. implementar uma rede de entidades, instituições públicas e privadas que desenvolvam ações junto à juventude;
- VI. executar outras atividades correlatas.

Art.22 À Célula de Programas para Juventude compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I. implementar programas e projetos voltados para o desenvolvimento das políticas públicas para a juventude;
- II. promover a participação e definir estratégias de atuação do jovem, na elaboração e execução da política de juventude do Estado;
- III. estabelecer e buscar parcerias de instituições públicas e privadas para a formulação, condução e viabilização da política de juventude;
- IV. construir canais de diálogo e participação da juventude nos programas e projetos voltados para a juventude;
- V. promover a interiorização das ações de juventude;
- VI. assessorar e incentivar os gestores municipais na criação de espaços institucionais voltados para a juventude;
- VII. ser um observatório constante de análise e captação da realidade vivenciada pela a juventude no estado com vistas da sua inclusão social;
- VIII. elaborar e promover estudos e pesquisas na área da juventude.

Art.23 À Célula de Mobilização e Articulação Juvenil compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I. criar canais de participação da juventude na esfera governamental;
- II. desenvolver seminários, encontros e capacitações voltados para o segmento jovem;
- III. promover a mobilização e articulação dos diversos movimentos e organizações de jovens;
- IV. divulgar para a sociedade as diversas manifestações e expressões juvenis.

Art.24 À Célula de Ações Intersetoriais compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I. promover a articulação dos programas e projetos governamentais na área da juventude;
- II. analisar e promover a interface dos diversos programas e projetos de juventudes existentes na esfera estadual;

- III. constituir grupos de estudo e de elaboração de ações voltadas para a juventude, a partir da interação das diversas setoriais que compõem a estrutura administrativa do estado;
- IV. difundir e divulgar os programas e projetos de juventude existentes na esfera pública e privada;
- V. promover a intersectorialidade interna e externa das ações de juventude presentes na sociedade, na esfera pública e privada.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art.25 À Coordenadoria Administrativo-Financeira compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I. gerenciar as ações relacionadas com a administração geral da Sejuv, compreendendo as atividades das áreas de recursos humanos, administrativo-financeira, informática e administração de parques esportivos;
- II. controlar as atividades de contabilidade e execução orçamentária e financeira, possibilitando a eficiência na utilização dos recursos financeiros;
- III. fornecer dados para elaboração da proposta orçamentária à Assessoria de Desenvolvimento Institucional;
- IV. assessorar e colaborar com as unidades orgânicas da Sejuv nos assuntos referentes a aspectos administrativos e financeiros;
- V. supervisionar as atividades relativas ao controle de bens patrimoniais e materiais da Sejuv;
- VI. propor planos e programas de trabalho ao Secretário Adjunto, assessorando-o quanto às normas operacionais;
- VII. elaborar relatório, quando solicitado, com informações atualizadas das ações da Sejuv;
- VIII. supervisionar as atividades relativas à área da informática da Sejuv;
- IX. definir e implementar políticas de recursos humanos para o corpo funcional da Sejuv;
- X. acompanhar os custos e movimentação referentes à terceirização, subsidiando a Secretaria da Administração (Sead) com informações atuais;
- XI. assinar em conjunto com o Secretário e/ou Secretário Adjunto, cheques, empenhos, ordens de pagamento, demonstrativos e outros documentos correlatos, na forma da legislação vigente.

Art.26 À Célula de Desenvolvimento de Pessoas compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I. planejar, controlar, avaliar e executar as atividades relativas à administração de pessoas, bem como aplicar normas legais e regulamentos pertinentes a direitos, vantagens, concessões, deveres e responsabilidades dos servidores;
- II. implementar as atividades pertinentes à ascensão funcional dos servidores;
- III. elaborar, providenciar e acompanhar as publicações de atos administrativos no Diário Oficial do Estado;
- IV. executar e controlar as atividades de alocação: nomeação, exoneração, demissão, remoção, cessões e bem como redistribuição de pessoal disponível;
- V. prever, identificar e informar à Coordenadoria Administrativo-Financeira, sobre as necessidades quantitativas e qualitativas de recursos humanos na Secretaria, participando e/ou realizando os processos seletivos conforme a legislação vigente;
- VI. orientar, instruir e acompanhar os processos de aposentadoria e pensões;
- VII. elaborar, juntamente com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional, os planos anuais de Tecnologia e Desenvolvimento (T&D), a partir do levantamento de necessidades junto às unidades orgânicas da Secretaria, bem como viabilizar as atividades necessárias a sua execução;
- VIII. proceder as inscrições de servidores em cursos e outros eventos, promovidos por órgãos e entidades públicas e privadas;
- IX. estimular, valorizar e integrar os servidores, por meio da realização de eventos comemorativos, socioculturais e recreativos, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;
- X. atualizar-se e buscar parcerias com órgãos entidades estaduais e prestadoras de serviços de desenvolvimento de Recursos Humanos dos setores públicos e privados, para o enriquecimento de tecnologias;
- XI. manter atualizado o sistema de recursos humanos, no que se refere a cadastro, formação profissional, perfil e desempenho dos servidores da Sejuv, bem com organizar a parte cartorial relativa a cada servidor;

- XII. proceder ao levantamento dos processos de aposentadoria e pensões, julgadas legais pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), visando a subsidiar informações ao Sistema de Compensação Previdenciária;
- XIII. prestar esclarecimentos às diligências do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), sobre processos de aposentadorias, pensões e outros assuntos inerentes à vida funcional do servidor;
- XIV. analisar e acompanhar a frequência dos servidores, por meio de relatório de frequência, bem como manter o sistema de ponto eletrônico em pleno funcionamento.
- Art.27 À Célula de Suporte Financeiro compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:
- I. encaminhar à Assessoria de Desenvolvimento Institucional, dados para a proposta orçamentária anual e Plano Operativo Anual;
 - II. registrar e controlar o recebimento e a emissão de qualquer documento de natureza financeira e/ou orçamentária;
 - III. elaborar, em conjunto com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional, a proposta mensal de investimentos da Sejuv;
 - IV. elaborar relatórios trimestrais e anuais de gestão e disponibilizá-los para o Tribunal de Contas do Estado;
 - V. realizar e controlar financeiramente, a concessão de diárias e passagens;
 - VI. aplicar as normas que regulamentam a contabilidade pública;
 - VII. elaborar balancetes periódicos e inventários físicos dos bens patrimoniais e de consumo.
- Art.28 À Célula de Suporte Administrativo compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:
- I. controlar as atividades relativas a estoques de produtos e materiais da Sejuv;
 - II. realizar levantamentos e manter o sistema de controle, visando promover o processo de compra de materiais, máquinas e equipamentos diversos, por dispensa e subsidiando a Comissão de Licitação;
 - III. realizar baixa no material de consumo e permanente por meio da Guia de Lançamento;
 - IV. controlar todas as atividades inerentes a frota de veículos da Sejuv;
 - V. controlar e orientar o desenvolvimento das atividades de serviços gerais;
 - VI. receber, registrar, distribuir e controlar papéis e documentos destinados à Sejuv;
 - VII. manter e operar o serviço de arquivo geral da Sejuv, zelando pelo controle e conservação do acervo.
- Art.29 À Célula de Tecnologia da Informação compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:
- I. planejar, coordenar e executar atividades técnicas de desenvolvimento de sistemas nas áreas de análise, programação, organização e métodos;
 - II. promover a modernização administrativa da Secretaria, mediante a adoção de melhorias técnicas, processos e métodos de trabalho;
 - III. decidir sobre a real necessidade de aquisição ou locação de equipamentos, softwares e suas manutenções;
 - IV. acompanhar e avaliar o desenvolvimento e a implantação de sistemas de informática;
 - V. elaborar e implementar documentação técnica relativa a banco de dados, suporte e sistemas;
 - VI. respeitar as recomendações e implantar as políticas de Tecnologia da Informação, definidas pelo Conselho Superior de Informática;
 - VII. realizar prospecção tecnológica;
 - VIII. administrar e acompanhar as atividades referentes a banco de dados, rede e comunicação de correio eletrônico, Internet e Intranet da Sejuv.
- Art.30 À Célula de Gestão de Equipamentos Esportivos compete o desenvolvimento das seguintes atribuições
- I. zelar pela manutenção em perfeito estado de conservação, das instalações esportivas patrimoniais do Estado, elaborando um plano de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas, compreendendo estruturas, instalações elétricas, hidrosanitárias e telefônicas, bem como os equipamentos ali instalados;
 - II. acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos de terceiros realizados nos equipamentos;

- III. dar suporte administrativo aos eventos e promoções realizados nos equipamentos;
- IV. auxiliar na elaboração do plano de utilização, divulgação e promoção para os equipamentos;
- V. auxiliar no planejamento, coordenação, fiscalização e acompanhamento das ações esportivas e da juventude desenvolvidas nos equipamentos;
- VI. realizar ações intersetoriais de prevenção e correção da estrutura e segurança dos equipamentos;
- VII. exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo titular da pasta, nos limites de sua competência.

**TÍTULO VI
DO PROCESSO DECISÓRIO
CAPÍTULO I**

DA ESTRUTURA DO PROCESSO DECISÓRIO

Art.31 O Processo Decisório da Secretaria do Esporte e Juventude, organizado através de Comitês, tem a seguinte estrutura:

- I. Comitê Executivo
- II. Comitês Coordenativos
- III. Comitês Operativos

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS GERAIS**

Art.32 O Processo Decisório da Secretaria do Esporte e Juventude, obedecerá aos seguintes princípios:

- I. o poder decisório será exercido de forma compartilhada, sem prejuízo das atribuições legais conferidas ao Secretário da Secretaria do Esporte e Juventude;
- II. as decisões dos comitês obedecerão às atribuições dispostas neste Regulamento, podendo o comitê hierarquicamente superior atribuir ao comitê hierarquicamente inferior, o poder decisório que lhe foi conferido;
- III. comitê de maior poder hierárquico poderá avocar as atribuições originariamente conferidas a um comitê que é subordinado, assumindo total responsabilidade pelo ato avocado;
- IV. considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver o voto da maioria simples dos membros do comitê, exigida a presença de pelo menos 60% (sessenta por cento) de seus membros.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS
SEÇÃO I**

DO COMITÊ EXECUTIVO

Art.33 O Comitê Executivo servirá como fórum de discussões com a função de fornecer soluções estratégicas aos problemas, tendo a seguinte composição:

- I. Secretário do Esporte e Juventude
- II. Secretário Adjunto do Esporte e Juventude
- III. Coordenadores

Parágrafo Único. O Comitê Executivo é revestido de poder decisório para fazer avançar a missão da Secretaria do Esporte e Juventude, competindo-lhe:

- I. decidir sobre questões de natureza estratégica, relacionadas a gestão de recursos humanos, financeiros e tecnológicos;
- II. promover a integração entre as unidades orgânicas que compõem a Secretaria do Esporte e Juventude, para sincronizar suas ações;
- III. definir ações estratégicas para implementação das decisões;
- IV. definir os responsáveis das ações a serem desenvolvidas;
- V. acompanhar prazos de execução e implementação das ações a serem desenvolvidas.

**SEÇÃO II
DOS COMITÊS COORDENATIVOS**

Art.34 Os Comitês Coordenativos têm como objetivo repassar e viabilizar as decisões do Comitê Executivo, sendo compostos da seguinte maneira:

- I. Coordenador (es);
 - II. Orientador (es) de Célula das Coordenadorias;
 - III. Articulador (es);
 - IV. demais detentores de Cargos comissionados da Coordenadoria.
- Parágrafo Único. Aos Comitês Coordenativos, compete:
- I. promover o desenvolvimento das metas referentes às atividades administrativas de sua coordenadoria, definidas no Comitê Executivo e acompanhar seu cumprimento;
 - II. definir itens de controle, propor instruções e adotar medidas para garantir o alcance das metas estabelecidas.

SEÇÃO III
DOS COMITÊS OPERATIVOS

Art.35 Os Comitês Operativos têm a seguinte composição:

- I. Orientadores de Células;
II. demais colaboradores das Células.
Parágrafo único. Compete aos Comitês Operativos:
I. racionalizar as rotinas de trabalho, definidas no Comitê Coordenativo, visando a melhoria contínua;
II. promover a integração e participação dos colaboradores.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.36 Cabe ao Secretário do Esporte e Juventude designar os ocupantes dos cargos de Direção e Assessoramento Superior, nomeados por ato do Governador, para exercerem suas funções nas respectivas unidades organizacionais, observando os critérios administrativos.

Art.37 Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário:

- I. Secretário Adjunto pelo Secretário Executivo, ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;
II. os Coordenadores por outro ocupante de cargo comissionado cujo nome será sugerido pelo titular do cargo;
III. o Presidente da Comissão por um dos membros componentes da Comissão;
IV. os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas indicados pelos titulares dos cargos, respeitando o princípio hierárquico
V. os casos omissos serão resolvidos por provimento do Secretário do Esporte e Juventude.

Art.38 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART.4º DO DECRETO Nº28.117, DE 30 DE JANEIRO DE 2006

QUADRO RESUMO

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE (SEJUV)

SÍMBOLO	SITUAÇÃO ATUAL Nº DE CARGOS	SITUAÇÃO NOVA Nº DE CARGOS
DNS 2	4	5
DNS 3	8	14
DAS 1	8	4
TOTAL	20	23

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo	DNS-2	1
Coordenador	DNS-2	4
Articulador	DNS 3	2
Orientador de Célula	DNS-3	12
Assessor de Comunicação	DAS-1	1
Assessor Técnico	DAS-1	3
TOTAL		23

*** **

GOVERNADORIA

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA Nº013/2006 - O COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DO GOVERNO, CONFORME PORTARIA Nº155/2004, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar atividades em eventos oficiais do Governo do Estado, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Governo. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2006.

Carlos Ernesto Vieira Cavalcante
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº013/2006, DE 26 DE JANEIRO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Nilo Sérgio Viana Bezerra	Coordenador da Coordenadoria de Articulação Política	III	28 a 29.01.2006	Ipú e Pires Ferreira	1 1/2	44,00	66,00
Osmar Maia Diógenes	Articulador	III	27 a 28.01.2006	Pereiro e Jaguaribe	1 1/2	44,00	66,00
Francisco Alves Pereira Júnior	Motorista	V	27 a 28.01.2006	Russas e Itaiçaba	1 1/2	35,00	52,50
Raimundo Nonato dos Santos Lima	Motorista	V	29 a 31.01.2006	Poranga e Jaguaruana	2 1/2	35,00	87,50
Raimundo Pinheiro de Lima Júnior	Articulador	III	31.01 a 02.02.2006	Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro, Pedra Branca, Ocara, Redenção, Baturité, Pacoti e Aratuba	2 1/2	44,00	110,00
José Mário dos Santos	Operador de Recursos Audiovisuais	V	31.01 a 03.02.2006	Cratêus	3 1/2	35,00	122,50
Aristides de Mesquita Alencar	Assistente Técnico	IV	31.01 a 03.02.2006	Itapipoca	3 1/2	37,00	129,50
Cid Martins Bastos	Orientador de Célula	III	31.01 a 01.02.2006	Limoeiro do Norte	1 1/2	44,00	66,00
Mário Antônio Gentil de Salles	Assessor Técnico	III	02 a 03.02.2006	Itapipoca	1 1/2	44,00	66,00
Pedro Wanderley Oliveira Barreira	Assessor Técnico	III	01 a 03.02.2006	Itapipoca	2 1/2	44,00	110,00
Maria de Fátima Rebouças Lemos	Assessor Técnico	III	31.01 a 03.02.2006	Cratêus	3 1/2	44,00	154,00
Maria Eliêta Lima Barbosa	Assessor Técnico	III	31.01 a 03.02.2006	Cratêus	3 1/2	44,00	154,00
Antônio Aderbal Bezerra	Assessor Técnico	III	01 a 02.02.2006	Cratêus	1 1/2	44,00	66,00
Maria das Graças Rodrigues Lopes	Assessor Técnico	III	31.01 a 04.02.2006	Itapipoca	4 1/2	44,00	198,00
Antônio Alberto Andrade Leite	Assessor Técnico	III	02 a 03.02.2006	Umirim	1 1/2	44,00	66,00
José Maurício da Silva	Motorista	V	01 a 02.02.2006	Cratêus	1 1/2	35,00	52,50
Francisco Juarez de Sousa	Motorista	V	31.01 a 02.02.2006	Cratêus	2 1/2	35,00	87,50
Antônio Coêlho	Motorista	V	31.01 a 03.02.2006	Itapipoca	3 1/2	35,00	122,50
Raimundo Nonato dos Santos Lima	Motorista	V	02 a 03.02.2006	Umirim	1 1/2	35,00	52,50
José Airton do Nascimento	Motorista	V	01 a 03.02.2006	Itapipoca	2 1/2	35,00	87,50
TOTAL							1.916,50

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº05/2006 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea d, do Decreto no 26.740, de 12 de Setembro de 2002, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o art.14, alínea c, do Decreto supracitado, o estagiário **ALLAN CARLOS MOREIRA MAGALHÃES**, matrícula nº798.187.1.2, da área de Direito, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 22 de dezembro de 2005. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2006.

Wagner Barreira Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº06/2006 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea d, do Decreto no 26.740, de 12 de Setembro de 2002, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o art.14, alínea c, do Decreto supracitado, o estagiário **FRANCISCO ISMAEL MOREIRA**, matrícula nº798.039.1.X, da área de Direito, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 30 de janeiro de 2006. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2006.

Wagner Barreira Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº07/2006 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea d, do Decreto no 26.740, de 12 de Setembro de 2002, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o art.14, alínea c, do Decreto supracitado, o estagiário **TIBÉRIO CELSO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº798.027.1.9, da área de Direito, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 31 de janeiro de 2006. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2006.

Wagner Barreira Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº08/2006 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, da Lei Complementar nº02, de 24 de maio de 1994, tendo em vista o disposto nos art.1º, Parágrafo Único do art.4º e art.5º do Decreto nº26.740, de 12 de setembro de 2002 e tendo em vista a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº002/2005, de 30.12.2005, publicada no DOE de 06.01.2006, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$370,16 (trezentos e setenta reais e dezesseis centavos), a cada um dos **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados, estudantes do curso de Direito, a partir de 09.01.2006, proveniente da dotação orçamentária deste Órgão:

Arsênia Parente Breckenfeld
Débora Barreto Santana
Elba Marina Alvarez Fontenele
Ellane Costa Cavalcante
Emanuel de Melo Ferreira
Enio Rodrigues Esteves
Gabriela Pinho de Barros
Grace Anny de Souza Monteiro
Hilda Cela de Arruda Coelho
Jamille Maria dos Santos Mota
Kilma Maria Silva de Oliveira
Lucas Mariano Cunha Aragão de Albuquerque
Marfisa Oliveira Cacau
Paulo Martins dos Santos
Vlândia Maria Oliveira de Pontes

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 16 de janeiro de 2006

Wagner Barreira Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº09/2006 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, da Lei Complementar nº02, de 24 de maio de 1994, tendo em vista o disposto nos art.1º, Parágrafo Único do art.4º e art.5º do Decreto nº26.740, de 12 de setembro de 2002 e tendo em vista a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº002/2005, de 30.12.2005, publicada no DOE de 06.01.2006, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$370,16 (trezentos e setenta reais e dezesseis centavos), a cada um dos **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados, estudantes do curso de Direito, a partir de 16.01.2006, proveniente da dotação orçamentária deste Órgão:

Glaiseane Lobo Pinto
Jamille Andrade Xavier
José Alécio Carvalho Maia
Juliana Cristine Diniz Campos
Tatiana Cláudia Santos Aquino

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 17 de janeiro de 2006

Wagner Barreira Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº021/2005 - A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04196731-3, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir 16 de dezembro de 2005, da **portaria nº016/2004**, datada de 20 de maio de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de junho de 2004, que concedeu a

gratificação prevista no Art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) a servidora **SANDRA MARIA BRAGA**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 26 matrícula nº500195.1-9, folha 1500, lotada na Secretaria do Planejamento e Coordenação, ora prestando serviços nesta Secretaria. SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2006.

Maria Celeste Magalhães Cordeiro
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA SIM Nº001/2006 - A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições **RESOLVE INCLUIR**, a partir de 02 de janeiro de 2006, a servidora **RENATA GIRÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR EXTRAORDINÁRIO, símbolo DNS-3, matrícula nº165993.1-X, desta Secretaria, para **compôr o grupo** de trabalho relevante, técnico ou científico, instituído pela PORTARIA 004/2003, datada de 27 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2003, conceder-lhe a gratificação prevista no Art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o valor de R\$1.310,00 (hum mil trezentos e dez reais). SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

Maria Celeste Magalhães Cordeiro
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOÃO ALFREDO PINHEIRO JÚNIOR**, matrícula nº099522-1-7, lotado na Secretaria da Ação Social - SAS do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Ação Social - SAS, a partir de 31 de janeiro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2006

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, comunica aos interessados, que no dia 15 de fevereiro de 2006, às 09:00 horas, na sala de Reunião da Comissão, realizar-se-á o supracitado PREGÃO, objetivando o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS PARA AS UNIDADES DESTA SECRETARIA**. Para maiores informações e aquisição de cópia do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Av. Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim távora, ou a SEFAZ e efetuar o pagamento da taxa de R\$5,00 (cinco reais), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código 7269, no horário de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.sead.ce.gov.br. No caso de obtenção do Edital pela INTERNET, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação e informar através do FAX 3101.2133, os seguintes dados: NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, Nº DO EDITAL, FAX SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL/SAS, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2006.

Maria das Graças Tabosa Barbosa
MEMBRO DA CPL

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2006

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, comunica aos interessados, que no dia 15 de fevereiro de 2006, às 14:00 horas, na sala de Reunião da Comissão, realizar-se-á o supracitado PREGÃO, objetivando o **FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA**.

Para maiores informações e aquisição de cópia do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Av. Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim távora, ou a SEFAZ e efetuar o pagamento da taxa de R\$5,00 (cinco reais), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código 7269, no horário de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.sead.ce.gov.br. No caso de obtenção do Edital pela INTERNET, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação e informar através do FAX 3101.2133, os seguintes dados: NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, Nº DO EDITAL, FAX SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL/SAS, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2006.

Maria das Graças Tabosa Barbosa
MEMBRO DA CPL

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº068/2006, DATADA DE 27 DE JANEIRO DE 2006

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	MATRÍCULA	FOLHA Nº
01	AURENI MONTE DA COSTA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40	600110-1-X	7251
02	MARIA LUZANITA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	38	600097-1-6	7251

*** **

PORTARIA Nº069/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05259176-0/SPU, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 21 de dezembro de 2005, da **Portaria nº200/2003**, datada de 29 de agosto de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado de 2 de setembro de 2003, as **SERVIDORAS** constantes no ANEXO ÚNICO desta Portaria, lotadas na Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, afastadas para prestar serviços no Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, por motivo de retorno ao Órgão de origem. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº069/2006, DATADA DE 27 DE JANEIRO DE 2006

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	MATRÍCULA	FOLHA Nº
01	LANA MARY VELOSO DE PONTES	GEÓGRAFO	III/15	500154-1-6	7251
02	ANA CRISTINA LIMA GOUVEIA SOARES	ECONOMISTA	III/15	500150-1-7	7251
03	VIRGÍNIA DANTAS SOARES TEIXEIRA	ESTATÍSTICO	IV/21	500166-1-7	7251

*** **

PORTARIA Nº070/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05416627-6/SPU, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 8 de dezembro de 2005, da **Portaria nº242/99**, datada de 29 de maio de 1999 e publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de junho de 1999, convalidada pelo Ofício nº369/2003, datado de 20 de junho de 2003, que validou o AFASTAMENTO da servidora **TELMA EFIGÊNIA TENÓRIO CRUZ**, que exerce a função de Sociólogo, classe IV, referência 23, matrícula nº200375-1-2, folha nº161, lotada na Secretaria da Administração - SEAD, afastada para prestar serviços na Assembléia Legislativa. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº071/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06006551-6 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.31 da Lei nº13.659, de 20 de setembro de 2005, ao servidor **FRANCISCO CÉSAR MACHADO PIMENTEL**, portador do Título de ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, que exerce a função ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, classe F, referência 3, matrícula 300077.1.9, lotado nesta Secretaria da Administração, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento-base, com vigência a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº068/2006 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05458739-5/SPU, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 19 de dezembro de 2005, da **Portaria nº199/2003**, datada de 29 de agosto de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado de 2 de setembro de 2003, as **SERVIDORAS** constantes no ANEXO ÚNICO desta Portaria, lotadas na Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN, afastadas para prestar serviços na Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional, por motivo de retorno ao Órgão de origem. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL Nº004/2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ no uso das suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos destinados a selecionar candidatos para o provimento de 17 empregos públicos de Analista de Gestão de Tecnologia da Informação, criados pela Lei nº 13.690, de 25 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial de 25 de novembro de 2005, o qual será regido pela Legislação pertinente e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 - 1.1. O Concurso regido por este Edital visa:
 - a) selecionar candidatos para o preenchimento de 17 (dezesete) vagas para o emprego público de Analista de Gestão de Tecnologia da Informação, conforme consta no Anexo I, deste Edital;
 - b) servir de base para formar um Cadastro Reserva constituído por todos os candidatos aprovados no Concurso e que, na ordem de classificação final referente ao emprego público, se posicionem além do número de vagas a ele destinado.
 - 1.2. O Cadastro Reserva destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos ou, ainda, para o preenchimento de novas vagas que venham a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.
 - 1.3. O Concurso regulamentado por este Edital, estará a cargo da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, que ficará responsável pelos trabalhos técnicos e operacionais relativos às inscrições, banco de dados, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de títulos, recursos administrativos, bem como a emissão de listagens e relatórios, incluindo-se a da classificação final dos candidatos aprovados.
 - 1.4. O Concurso será coordenado por uma Comissão de servidores da

Secretaria da Administração e da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, designada para este fim.

1.5. São atribuições do emprego público de Analista de Gestão de Tecnologia da Informação:

- I. Com especialização em Administração - planejar, propor, desenvolver e implantar atividades de apoio às políticas e atividades de tecnologia da informação dirigidas para gestão de pessoal, patrimônio, materiais e logística, orçamento e finanças;
- II. Com especialização em Gestão, Processos e Sistemas de Tecnologia da Informação - planejar, propor, desenvolver e implantar políticas de tecnologia da informação, analisando e solucionando problemas que envolvam definição, armazenamento e transmissão de informações; gerenciar, desenvolver, acompanhar e implantar projetos para os diversos órgãos do Estado do Ceará, visando suprir as necessidades de informação e tecnologia da informação; desenvolver estudos de viabilidade de implantação de novos sistemas de informação e infra-estrutura tecnológica, objetivando racionalizar, agilizar e otimizar as atividades, processos e controle do Estado do Ceará; analisar e diagnosticar as necessidades de informação dos clientes, propondo alternativas de solução técnicas e estratégias de desenvolvimento, considerando as diversas plataformas disponíveis; especificar o projeto lógico de sistemas, de acordo com as normas e metodologias adotadas pela ETICE, e adequados às características e necessidades do cliente; executar atividades relativas à administração dos dados; elaborar o projeto físico de sistemas, definindo a solução técnica a ser adotada, o armazenamento de dados e as unidades de implementação; definir as rotinas de acesso, segurança, integridade e recuperação de dados; implementar sistemas, elaborando o projeto, o desenvolvimento das unidades de implementação, efetuando os testes e simulações para homologação da solução; implantar sistemas, disponibilizando-os para utilização, juntamente com a documentação necessária; prestar assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas; efetuar prospecção, análise e implementação de novas ferramentas de desenvolvimento; fornecer treinamento relativo à utilização dos sistemas de informação e ferramentas de acesso e manipulação de dados; efetuar alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; desenvolver planejamento estratégico e análise de sistemas de informações; administrar componentes reusáveis e repositórios; certificar e inspecionar modelos e códigos de sistemas; desenvolver outras atividades correlatas;
- III. Com especialização em Suporte em Tecnologia da Informação - projetar rede de computadores, definindo sua topologia e configuração; avaliar, especificar e dimensionar os recursos de comunicação de dados; instalar, customizar e manter os recursos de rede; analisar problemas e efetuar correções no ambiente operacional; analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores, efetuando adequações e planejando a evolução da rede, visando a melhoria na qualidade dos serviços; prestar suporte técnico e consultoria relativamente à aquisição, à implantação e ao uso adequados dos recursos de rede; efetuar prospecção, análise e implementação de novos recursos de rede, visando a sua utilização na ETICE e no Estado do Ceará; analisar a viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional da ETICE e demais órgãos do Estado do Ceará, objetivando manter o padrão de desempenho dos serviços implantados; e, desenvolver estratégias, efetuar estudos, elaborar normas e procedimentos e padronizar características técnicas visando a melhoria da segurança da informação e dos serviços prestados. Avaliar e especificar as necessidades de hardware e software básico e de apoio; definir configuração de ambientes operacionais; instalar, customizar e manter o software básico e de apoio; analisar o desempenho do ambiente operacional e efetuar adequações; analisar a utilização dos recursos de software e hardware e planejar a evolução do ambiente, visando a melhoria na qualidade do serviço; prestar consultoria e suporte técnico relativamente à aquisição, implantação e uso adequado dos recursos de hardware e software; efetuar

prospecção, análise e implementação de novos recursos de hardware e software; dar suporte em atividades relacionadas com banco de dados, sistema operacional e outros software básicos e segurança da informação; desenvolver outras atividades correlatas.

- 1.6. O provimento no emprego público, objeto deste Concurso, será na referência inicial GTI01, da classe A.
 - 1.7. A remuneração inicial do emprego público de Analista de Gestão de Tecnologia da Informação é composta por uma parcela fixa, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), correspondente ao salário da classe/referência inicial - GTI01, para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e outra variável referente à Gratificação de Desempenho de Atividade de Analista de Gestão de Tecnologia da Informação, incidente sobre o salário básico, até o percentual de 40% (quarenta por cento), condicionada à avaliação de desempenho individual e institucional, conforme dispõe a Lei Estadual nº13.690/2005 e legislação complementar.
 - 1.8. No artigo 19 da Lei Estadual nº13.690/2005 consta a instituição da gratificação de titulação para os ocupantes do emprego público de Analista de Gestão de Tecnologia da Informação, nos seguintes percentuais:
 - a) 15% para especialistas;
 - b) 30% para mestres;
 - c) 60% para doutores.
 - 1.9. O candidato aprovado no Concurso Público e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, vigente.
 - 1.10. O Concurso de que trata este Edital é composto das seguintes fases:
 - 1ª Fase: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
 - 2ª Fase: Prova de Títulos, de caráter, apenas, classificatório.
 - 1.11. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:
 - Anexo I — Denominação do emprego público, campo de especialidade, número de vagas para ampla disputa, número de vagas reservadas para portadores de deficiência e qualificação exigida para ingresso no emprego público, por especialidade.
 - Anexo II — Quadro relativo às Provas Escritas, contendo as seguintes informações: Denominação das Provas, disciplinas que compõem as Provas, número de questões por disciplina, valor das questões e perfil mínimo de aprovação por prova, por disciplina e pelo conjunto das provas.
 - Anexo III — Programa da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Conhecimentos Específicos.
 - Anexo IV — Quadro com a descrição dos títulos que serão avaliados e suas respectivas pontuações.
2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- 2.1. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº3.298, de 20/12/99, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) de 21/12/99, alterado pelo Decreto nº5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, indicadas no Anexo I, compatíveis com o exercício das atribuições do emprego público de Analista de Gestão de Tecnologia da Informação, na forma da legislação em vigor.
 - 2.2. Serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência compatível com o exercício das atribuições do Analista de Gestão de Tecnologia da Informação, 5% do total de vagas, na forma prevista no Decreto Federal nº3.298/99.
 - 2.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência compatível com o exercício do emprego público de Analista de Gestão de Tecnologia da Informação.
 - 2.4. A não observância do disposto no subitem 2.3 acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência.
 - 2.5. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de início e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
 - 2.6. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, será submetido à perícia oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau da deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do emprego público de Analista de Gestão de Tecnologia da Informação.

- 2.7. A convocação para a perícia oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará, de que trata o subitem anterior, poderá ocorrer em qualquer etapa do Concurso.
- 2.8. O não comparecimento à convocação para a Perícia, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato do Concurso.
- 2.9. O candidato deverá comparecer à perícia oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará, munido de laudo médico atualizado que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência e sua provável causa, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 2.10. O candidato que não for qualificado pela perícia oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará como portador de deficiência, nos termos do art.4º do Decreto nº3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência.
- 2.11. O candidato que for qualificado pela perícia oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia, incompatível para o exercício das atribuições do respectivo emprego, definidas no subitem 1.5 deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.
- 2.12. A compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o período de experiência.
- 2.13. Os candidatos considerados portadores de deficiências se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em listagem de classificação em separado.
- 2.14. Na inexistência de candidatos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação no concurso ou na perícia, as vagas remanescentes serão ocupadas por outros candidatos não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.
- 2.15. O candidato poderá requerer condições especiais para realização das provas, de acordo com suas necessidades, indicadas no ato de sua inscrição.
- 2.16. O candidato que não requerer condições especiais no período de inscrição, não terá tratamento diferenciado no período de realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.17. As solicitações de condições especiais serão atendidas de acordo com os critérios da razoabilidade e exequibilidade.
- 2.18. Em nenhuma hipótese serão realizadas provas em data e horário diferentes daqueles estabelecidos pela organização do concurso.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será contratado no emprego público se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
- I. ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
 - II. ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.13 do Decreto nº70.436, de 18 de abril de 1972;
 - III. gozar dos direitos políticos;
 - IV. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - V. estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - VI. ter idade mínima de 18 anos;
 - VII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovadas por laudo emitido por médico do trabalho;
 - VIII. possuir a qualificação exigida para admissão no emprego público de acordo com o Anexo I deste Edital;
 - IX. apresentar declaração de bens com dados até a data da posse;
 - X. não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:
 - a) julgado responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer um dos poderes;

- XI. Não ter sido condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº8.429, de 02 de junho de 1992;
- XII. Apresentar outros documentos e atender outras exigências que se fizerem necessários à época da contratação.

- 3.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a contratação do candidato.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, da data de circulação do Diário Oficial do Estado (DOE) que publicar este Edital, permanecendo abertas por um período de 15 (quinze) dias úteis.
- 4.3. São documentos necessários para inscrição:
 - a) a ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida sem emendas ou rasuras;
 - b) um retrato tamanho 3x4, recente e de frente;
 - c) a fotocópia da carteira de identidade que será conferida pelo original, se não estiver autenticada em cartório;
 - d) o comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou o documento de isenção;
- 4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporânea.
- 4.5. As inscrições, no período previsto no subitem 4.2, poderão ser feitas nas modalidades presencial ou via internet.
- 4.6. A Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE disponibilizará, em sua sede no Campus do Itaperi, em Fortaleza, um Posto de Atendimento que funcionará no horário das 8 às 17 horas, com pessoal qualificado, computadores e impressora, para o preenchimento da ficha de inscrição e do DAE Eletrônico, bem como a emissão desses documentos.
- 4.7. A taxa de inscrição do Concurso, que será recolhida para a Conta Única do Tesouro Estadual, será de R\$100,00 (cem reais), a ser paga por intermédio de DAE Eletrônico (Documento de Arrecadação Estadual) cujo preenchimento deverá ser feito no site www.sefaz.ce.gov.br, com Código da Receita “7242-Inscrição de Concursos”.
- 4.8. A taxa de inscrição recolhida não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 4.9. São isentos do pagamento da taxa de inscrição:
 - a) servidor público estadual, nos termos da Lei nº11.551, de 18 de maio de 1989, comprovada a sua situação mediante cópia do último extrato de pagamento, que será conferida pelo original, se não tiver autenticada em cartório.
 - b) doador de sangue que tenha no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses do último dia de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- 4.10. Para efetuar a inscrição presencial, o candidato não isento deverá seguir as seguintes rotinas:
 - a) Dirigir-se à sede da CEV/UECE, Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, no horário das 8 às 17 horas, para solicitar o preenchimento e emissão da ficha de inscrição;
 - b) Solicitar o preenchimento e a impressão do DAE Eletrônico (mencionado no subitem 4.7), para pagamento da taxa de inscrição;
 - c) Pagar a taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais), na rede de arrecadação de impostos estaduais, utilizando o DAE Eletrônico;
 - d) Entregar a documentação descrita no subitem 4.3 na sede da CEV/UECE ou enviá-la por SEDEX para o endereço constante da alínea c do subitem 4.14 e dentro do prazo estabelecido no subitem 4.11.
- 4.11. A data limite para entrega da documentação na sede da CEV/UECE ou do carimbo de postagem do SEDEX de que trata a alínea d do subitem anterior será o primeiro dia útil após o período de inscrição, sendo indeferidos os requerimentos de inscrição que contrariem o disposto neste subitem.
- 4.12. Se o candidato for isento, além de observar o disposto no subitem 4.9, entregando a documentação exigida, deverá seguir as rotinas descritas nas alíneas a e d, do subitem 4.10.

- 4.13. O pedido de inscrição via internet será iniciado no site www.uece.br, através do “link” Concursos ou diretamente na página http://www.uece.br/cev/cev_31conc-inscricoes.html e ficará concluído quando o candidato entregar a documentação de inscrição na sede da CEV/UECE ou remetê-la por SEDEX.
- 4.14. Para efetuar a inscrição via internet o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:
- preencher a Ficha de Inscrição até as 24 horas do último dia de inscrição, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso;
 - preencher o DAE Eletrônico no site www.sefaz.ce.gov.br, imprimi-lo e pagá-lo na rede de arrecadação de impostos estaduais; os DAE Eletrônicos emitidos no último dia do período de inscrição poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições;
 - entregar a documentação descrita no subitem 4.3 na sede da CEV/UECE ou enviá-la por SEDEX, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.11, para:
Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – Concurso ETICE
Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará
CEP: 60.740-000
- 4.15. Se o candidato for isento, seguirá as rotinas descritas nas alíneas a e c do subitem anterior.
- 4.16. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que:
- não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
 - não tenha sido entregue na CEV ou enviado por SEDEX, nos prazos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.11 deste Edital;
 - tenha sido entregue em outro setor da UECE sem especificação da data de entrega ou com data de entrega fora dos prazos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.11, deste Edital.
- 4.17. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos.
- 4.18. A relação dos candidatos com pedido de inscrição indeferido será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado até o quinto dia útil após o encerramento do período de inscrição e disponibilizada nos sites da SEAD (www.sead.ce.gov.br) e UECE (www.uece.br), após sua publicação.
- 4.19. Serão considerados documentos de identidade, para efeito de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
- 4.20. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, carteira de trabalho, boletim de ocorrência, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 4.21. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras vias, que não sejam as definidas no subitem 4.5, deste Edital.
- 4.22. A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, com reconhecimento de firma e com poderes expressos para inscrição no concurso e acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.
- 4.23. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 5.1. As provas serão aplicadas em Fortaleza em data, locais e horários que constarão do cartão de informação do candidato.
- 5.2. A convocação para as provas objetivas será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgada no Quadro de Avisos da CEV/UECE e nos sites da SEAD (www.sead.ce.gov.br) e UECE (www.uece.br).
- 5.3. A data da prova será divulgada no Quadro de Avisos da CEV/UECE e disponibilizada nos sites da SEAD (www.sead.ce.gov.br) e da UECE (www.uece.br).
- 5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade apresentado no ato da inscrição e que está mencionado no subitem 4.19.
- 5.5. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 5.6. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.
- 5.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 30 (trinta) dias.
- 5.9. O candidato que se enquadre nas disposições do subitem anterior será submetido à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.10. Também será submetido à identificação especial e condicional de que trata o subitem 5.8, o candidato cujo documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.
- 5.11. O candidato enquadrado nos subitens 5.7 e 5.9 deverá comparecer à sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação.
- 5.12. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Concurso.
- 5.13. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 5.14. É vedado ao candidato se submeter às provas fora do local, data e horário pré-determinados pela CEV/UECE, à exceção de situações previstas neste Edital.
- 5.15. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada ou repetição de provas.
- 5.16. O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização das provas, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato no concurso.
- 5.17. Na sala de prova, indicada no cartão de informação, o candidato será admitido a fazer prova em carteira livremente indicada pela Comissão Executiva do Vestibular, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores.
- 5.18. Por medida de segurança, após iniciar a prova e até o seu término, não será permitido ao candidato portar, manter ou carregar consigo, levar ou conduzir, dentro da sala de prova:
- armas, máquinas calculadoras (também em relógios), agenda eletrônica ou similares, telefone celular, “bip”, “walkman”, “pager”, “notebook”, “palmtop”, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagem;
 - bolsa, livros, jornais, manuais impressos ou anotações;
 - boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- 5.19. Caso o candidato, antes do início da prova, porte consigo algum dos equipamentos ou objetos listados nas alíneas a, b, ou c do subitem anterior, estes deverão ser colocados sob a carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato entregar o cartão resposta e o caderno de prova, em caráter definitivo.
- 5.20. Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a visualização de sua região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 5.21. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.
- 5.22. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do concurso.
- 5.23. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo sob a carteira, venha a vibrar ou tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc, e que seja identificado pela fiscalização.
- 5.24. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.25. O candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 5.26. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a

se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Concurso.

- 5.27. Após o início da prova e até o seu término, não será permitido ao candidato ir ao banheiro, a não ser mediante a entrega definitiva da prova.
- 5.28. O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para sua correção, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.
- 5.29. Após a distribuição do cartão-resposta, o candidato que desejar sair da sala, deverá entregá-lo, definitivamente, devidamente assinado juntamente com o caderno de prova, devendo ainda assinar a lista de presença.
- 5.30. O candidato que sair da sala de prova antes de decorrido o tempo previsto no subitem 5.28 ou que desejar ir ao banheiro deverá assinar Termo de Desistência, declarando sua desistência do Concurso, que será lavrado pelo Coordenador do local e deverá conter a assinatura do candidato ou de duas testemunhas, se ele se negar a assinar o termo.
- 5.31. O candidato poderá copiar as suas respostas na grade que consta da capa da prova, mas o destaque da mesma somente será feito pelo fiscal, na ocasião da entrega definitiva da prova.
- 5.32. O destaque da grade efetuado pelo candidato, durante a realização da prova ou em qualquer outro momento, poderá caracterizar tentativa de fraude e acarretar na eliminação do candidato.
- 5.33. O preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva será da inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
- 5.34. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.35. O cartão-resposta pré-impreso com os dados do candidato e preenchido com suas respostas é o único documento válido para correção eletrônica da prova.
- 5.36. Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
- 5.37. Será atribuída pontuação zero à questão da Prova Objetiva cuja marcação no cartão-resposta não corresponda ao gabarito oficial ou que contenha mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 5.38. Os três últimos candidatos presentes ao final da prova deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. Serão aplicadas 2 (duas) provas objetivas: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 6.2. As duas provas, com questões de múltipla escolha contendo 4 (quatro) alternativas das quais apenas uma é correta, serão aplicadas em um único turno, têm caráter eliminatório e classificatório.
- 6.3. Os perfis mínimos para as Provas objetivas são os seguintes:
 - a) Prova de Conhecimentos Gerais: 30% (trinta por cento), em cada disciplina;
 - b) Prova de Conhecimentos Específicos: 60% (sessenta por cento);
 - c) Conjunto das duas Provas: 60% (sessenta por cento).
- 6.4. As disciplinas que compõem cada prova, o número de questões por disciplina e a pontuação mínima por disciplina e no conjunto das provas constam do Anexo II, deste Edital.
- 6.5. Os programas das disciplinas de cada prova constam do Anexo III, deste Edital.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. Estarão habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que:
 - a) tenham atingido os perfis mínimos de que trata o subitem 6.3;
 - b) estejam incluídos no conjunto dos candidatos com os maiores somatórios das notas da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, por especialidade, tanto para as vagas destinadas à ampla disputa quanto para aquelas destinadas aos portadores de deficiência, contadas as repetições.
- 7.2. Havendo candidatos empatados em cada um dos limites acima estabelecidos, todos terão seus Títulos avaliados.
- 7.3. A Prova de Títulos, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, tem caráter, apenas, classificatório e constará de análise dos títulos e atividades cujas denominações e pontuações constam do Anexo IV deste Edital.
- 7.4. A convocação para entrega dos títulos será feita oportunamente, por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, juntamente com a divulgação dos resultados das Provas Objetivas.
- 7.5. Os títulos serão entregues na sede da CEV/UECE, no Campus do

Itaperi, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de circulação do DOE com os resultados das Provas.

- 7.6. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos neste Edital, nem aqueles entregues fora do prazo estabelecido no Edital de convocação.
- 7.7. Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituições das quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 7.8. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
- 7.9. Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, título de mestre ou doutor devem estar devidamente registrados.
- 7.10. Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária que deverá ser, no mínimo, de 360 horas.
- 7.11. Os títulos, cujas fotocópias deverão ser autenticadas em cartório, serão entregues, obrigatoriamente, com Currículo Padronizado que estará disponibilizado no site www.uece.br no período referido no subitem 7.5.
- 7.12. Não serão aceitos títulos encaminhados por via postal, fac-símile (fax) ou correio eletrônico.
- 7.13. Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez.
- 7.14. Será atribuída nota zero na Prova de Títulos ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no prazo e no local estabelecidos neste Edital.
- 7.15. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado e os Certificados de Curso de Especialização somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições reconhecidas e se constar no verso da fotocópia, o registro do diploma/certificado no órgão competente, delegado pelo MEC.
- 7.16. O Certificado de Especialização somente será considerado se o Curso foi oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo antigo Conselho Federal de Educação - CFE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE ou Conselho Estadual do Ceará - CEC que disciplinam os cursos de Pós-Graduação lato sensu.
- 7.17. Para comprovar a conclusão de Curso de Graduação, de Especialização ou de Pós-Graduação stricto sensu também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções ou, ainda:
 - a) a data da colação de grau, no caso de Curso de Graduação;
 - b) o resultado do julgamento da monografia ou trabalho de conclusão do curso, dissertação ou tese no caso de Curso de Especialização ou de Mestrado ou Doutorado, respectivamente.
- 7.18. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado, e revalidado por Instituição de Ensino brasileira e credenciada.
- 7.19. Não será permitida a contagem de tempo concomitante referente à experiência profissional.
- 7.20. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, serviço voluntário, monitoria, bolsa de estudo ou atividades equivalentes.
- 7.21. A experiência profissional somente será considerada se tiver sido exercida após a conclusão do Curso de Graduação.
- 7.22. Para efeito de avaliação dos títulos referentes à experiência profissional o candidato deverá entregar juntamente com eles a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação.
- 7.23. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
 - a) Área Privada – Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador, com firma reconhecida, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - b) Área Pública – Certidão ou declaração, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - c) contrato de prestação de serviços, no caso de autônomo, com firma reconhecida, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie de serviço realizado;

- 7.24. A Comissão de Avaliação de Títulos poderá aceitar comprovações de títulos que, a seu juízo, sejam considerados satisfatórios.
- 7.25. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem 7.23 deverão ser emitidas por dirigente de Órgão de Pessoal ou de Recursos Humanos ou autoridade competente.
- 7.26. O contrato mencionado na alínea “c” do subitem 7.23 deste Edital deverá ser assinado pelo contratante e pelo contratado.
- 7.27. O tempo de experiência profissional não será computado se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens 7.23 e 7.25 ou, ainda, se não for possível fazer a contagem do referido tempo.
- 7.28. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
- 7.29. Não será considerado qualquer documento que for anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na avaliação de títulos.
- 7.30. Os títulos apresentados serão restituídos aos candidatos decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do resultado do Concurso e poderão ser retirados pelo candidato na CEV/UECE.
- 7.31. Após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no subitem 7.30, os títulos não retirados serão incinerados.
- 7.32. O resultado da Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos sites da SEAD (www.sead.ce.gov.br) e UECE (www.uece.br).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo contestando:
- o indeferimento do pedido de inscrição;
 - o gabarito oficial preliminar da prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Conhecimentos Específicos;
 - a formulação ou conteúdo das questões das provas referidas na alínea anterior;
 - a contagem de pontos da Prova de Títulos.
- 8.2. Os gabaritos oficiais preliminares serão tornados públicos e divulgados no Diário Oficial do Estado e no site www.uece.br. Os enunciados das questões das provas serão tornados públicos e divulgados nos sites da SEAD (www.sead.ce.gov.br) e UECE (www.uece.br).
- 8.3. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a data da divulgação, nos locais indicados no subitem anterior, do fato que lhe deu origem.
- 8.4. Admite-se um único recurso por candidato para cada caso previsto no subitem 8.1, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, fundamentado, com indicação do nome do candidato, número de sua inscrição e endereço completo.
- 8.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova.
- 8.7. Os recursos administrativos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE, mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da UECE, localizado no Campus do Itaperi, Av. Paranjana, 1700, Serrinha, Fortaleza, Ceará, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 8.8. A CEV/UECE constitui-se a única e última instância recursal, sendo soberana em suas decisões.
- 8.9. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido até que seja conhecida a decisão.
- 8.10. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal, internet ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Somente serão considerados aprovados no Concurso para o emprego público de Analista de Gestão de Tecnologia da Informação, os candidatos enquadrados nas disposições do subitem 7.1 deste Edital.
- 9.2. A classificação dos candidatos que satisfizerem as condições estabelecidas no subitem anterior será feita seguindo a ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas nas Provas de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos Específicos e de Títulos.
- 9.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 9.4. Persistindo o empate, o desempate será feito seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

- maior pontuação na disciplina de Matemática;
- maior pontuação na Prova de Títulos;
- maior idade;
- sorteio.

- 9.5. O Resultado final do Concurso será feito em duas listagens contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação desses últimos.
- 9.6. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidato inscrito, por não aprovação no Concurso ou reprovação pela Perícia, serão ocupadas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação.
- 9.7. O resultado final do Concurso será homologado, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, não se admitindo recurso contestando referido resultado.

10. DA CONTRATAÇÃO E DA LOTAÇÃO

- 10.1. Os candidatos aprovados e convocados para contratação serão admitidos pela ETICE, exercendo suas atividades nos diversos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual.
- 10.2. A contratação dos candidatos considerados portadores de deficiência, aprovados e classificados no concurso observará, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 10.3. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para ele o direito de escolher a Unidade Orgânica de seu exercício, ficando esta condicionada ao interesse e conveniência da Administração.
- 10.4. O empregado público aprovado neste concurso e contratado não poderá solicitar cessão, disposição, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.
- 10.5. O candidato contratado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
- 11.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos aprovados, bem como cópia de cartões-resposta ou vista dos mesmos.
- 11.3. Não haverá arredondamento de notas.
- 11.4. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da ETICE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 11.5. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.6. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
 - realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
 - durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - for surpreendido durante o período compreendido entre o início e o término das provas portando, carregando consigo, levando ou conduzindo, armas, máquinas calculadoras (também em relógios), agenda eletrônica ou similares, telefone celular, “bip”, “walkman”, “pager”, “notebook”, “palmtop”, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagem;
 - for flagrado durante o período compreendido entre o início e o término das provas utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
 - utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, “pagers”, telefone celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período compreendido entre o início e o término das provas;
 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
 - for responsável por falsa identificação pessoal;
 - utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
 - desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

- k) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- l) não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta ou o caderno de prova;
- m) não devolver o cartão-resposta ou o caderno de prova;
- n) for submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
- o) não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos, de eventuais retificações ou de instruções complementares.
- 11.7. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos serão considerados nulos de pleno direito a sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes.
- 11.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:
- a) na CEV/UECE, enquanto estiver participando do concurso;
- b) na ETICE, após a homologação do resultado final do concurso.
- 11.9. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço, na forma do subitem 11.8.
- 11.10. Para contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo com o Serviço Público, salvo dentro do permissivo

- constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente declaração para ser analisada pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos/Emprego.
- 11.11. A contratação para o emprego público fica condicionada à aprovação em inspeção médica oficial do Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC e ao atendimento das condições legais.
- 11.12. Todas as informações relativas ao concurso estão disponíveis no site www.uece.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (0XX85) 3101-9710 e (0XX85) 3101-9711, da CEV/UECE, a partir do primeiro dia de inscrição.
- 11.13. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Concurso, serão resolvidos pela CEV/UECE e os demais casos, pela Comissão Coordenadora do Concurso.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2006.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Paulo Alcântara Saraiva Leão
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I DO EDITAL Nº004/2006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO, ESPECIALIDADES, NÚMERO DE VAGAS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

EMPREGO	CAMPOS DE ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS		QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NO EMPREGO
		AMPLA DISPUTA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	
Analista de Gestão de Tecnologia da Informação	Administração	1	1	Graduação em Administração (com Registro no Conselho Regional de Administração)
	Gestão, Processos e Sistemas de Tecnologia da Informação	11	1	Graduação em Informática ou Computação (ou curso de graduação equivalente).
	Suporte em Tecnologia da Informação	2	1	

ANEXO II DO EDITAL Nº004/2006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

PROVAS ESCRITAS

PROVAS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES (ponto)	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	
				POR DISCIPLINA	NO CONJUNTO DE PROVAS
Prova de Conhecimentos Gerais	• Português	10	1	3	60
	• Inglês	10	1	3	
	• Matemática	10	1	3	
	• Gestão Pública	10	1	3	
Prova de Conhecimentos Específicos	• Específica por Campo de Especialidade	30	2	36	

ANEXO III DO EDITAL Nº004/2006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITAS

1. PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. Português

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Homófonos e parônimos. Pontuação. Crase. Regência. Concordância. Colocação. Morfologia. Sintaxe.

1.2. Inglês

Compreensão e Interpretação de Texto. Estrutura Básica do Idioma.

1.3. Matemática

Números Inteiros. Operações com números inteiros. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números Racionais: formas fracionária e decimal. Números Reais. Equações do 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Noções de Estatística: frequência, distribuição de frequência, construção e interpretação de tabelas e gráficos, moda, média, mediana.

1.4. Gestão Pública

Conceitos de Estado, sociedade e mercado. Origem do Estado e da Administração Pública modernos: teorias voltadas para formação espontânea ou natural do Estado e para a formação contratual do Estado. Evolução da administração pública no Brasil: o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem estar, o Estado regulador. As reformas

administrativas. Modelos de administração pública: modelo patrimonialista, modelo burocrático (Weber) e o modelo gerencial. A redefinição do papel do Estado: Reforma do Serviço Civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e Plano Diretor para a Reforma do Aparelho do Estado de 1995. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Caracterização das organizações: tipos de estruturas organizacionais da Administração Pública, aspectos comportamentais (motivação, clima e cultura);

2. PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. Campo de Especialidade: Administração

Dinâmica das organizações: A organização como um sistema social; cultura organizacional; motivação e liderança; comunicação; processo decisório; descentralização; delegação. Processo grupal nas organizações: Comunicação interpessoal e intergrupar; trabalho em equipe; relação chefe/subordinado. Reengenharia organizacional: Análise de processos de trabalho; eliminação de desperdícios; ênfase no cliente; preocupação com a qualidade. Qualidade e produtividade nas organizações: Princípio de Deming; relação cliente/fornecedor; principais ferramentas da qualidade. Administração de pessoal e recursos humanos: Recrutamento e seleção de pessoal; cargos e salários; administração do desempenho; treinamento e desenvolvimento. Planejamento organizacional: Planejamentos estratégico, tático e operacional. Impacto do ambiente nas organizações – visão sistêmica: Turbulência; adaptação; flexibilidade organizacional. Noções de estatística descritiva.

Organização e métodos: Gestão de documentos; administração de processos.

2.2. Campo de Especialidade: Gestão, Processos e Sistemas de Tecnologia da Informação

Sistemas de Computação: Organização de Computadores: sistemas de numeração e representação de dados; aritmética e lógica computacional; microprocessadores; interfaces e dispositivos periféricos; conceitos de interrupções; estruturas de endereçamento; compiladores, ligadores (link-editores) e interpretadores. Sistemas Operacionais: conceitos; gerenciamento de processos; gerenciamento de memória; memória virtual; paginação; segmentação; sistemas de arquivos; gerenciamento de dispositivos; concorrência; esquemas de sincronização, deadlock. Windows 2000/XP/2000/98. Redes de Computadores: conceitos, topologias e componentes; comunicação de dados; meios de transmissão; serviços de comunicação; redes locais e de longa distância; arquitetura ISO/OSI. Protocolos: Protocolo TCP/IP. Segurança. Arquitetura Distribuída: conceitos e componentes; modelo Cliente/Servidor em 2, 3 e N camadas; sincronismo e filas de mensagens; chamadas remotas. Conceitos de Internet, Intranet e Extranet. Análise e Projeto de Sistemas: Análise e projeto estruturado de sistemas. Modelagem funcional. Modelagem de dados. Análise e projeto orientado a objetos com notação UML: conceitos, diagrama de casos de uso; diagrama de classes/objetos; diagrama de estados; diagrama de colaboração/comunicação; diagrama de seqüência; diagrama de atividades; diagrama de componentes; diagrama de implementação. Projeto de interfaces. Padrões de Projetos. Uso e conceitos de ferramentas de suporte à análise e projetos orientados a objetos. Banco de Dados: Conceitos e princípios. Administração de dados. Sistemas de gerência de banco de dados (SGBD). Independência de dados. Linguagem de definição de dados e Linguagem de manipulação de dados. Dicionário de dados. Níveis da Arquitetura de banco de dados. Bancos de dados relacionais. Modelagem de Dados. Modelo entidade-relacionamento. Mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional. Modelo relacional. Álgebra relacional. Normalização. Ambiente Operacional: Segurança. Conceito de transação. Concorrência. Recuperação. Integridade. Procedimentos armazenados (Stored Procedures). Visões (views). Gatilhos (Triggers). Índices e otimização de acesso. Transações distribuídas. Sistemas de Suporte à Inteligência de Negócio. Conceito de Data Warehouse e aplicações. Processo de construção de um Data Warehouse. Estruturas de armazenamento para Data Warehouse. Conceito de modelagem multidimensional. Projeto de modelos multidimensionais a partir de modelos transacionais normalizados. Metadados no ambiente de inteligência de negócios. Ferramentas de front-end: principais recursos e aplicações. SQL (ANSI): conceitos básicos; principais instruções de manipulação de dados; uso do Join; subconsultas (subqueries); elaboração de consultas SQL que retornem a informação desejada a partir de um modelo de dados pré-estabelecido. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados ORACLE, ADABAS e MS-SQLServer: arquitetura e estruturas de dados. Recursos de segurança. Engenharia de Software: Processos de desenvolvimento software. Engenharia de sistemas. Gerenciamento de projetos de software: planejamento, monitoração e controle de projetos, análise de pontos de função. Gerência de requisitos, gerência de configuração e mudanças. Engenharia de requisitos. Projeto (design): codificação; verificação, validação e testes. Inspeções. Revisões técnicas. Garantia da qualidade. Manutenção. Modelos de ciclo de vida. Cascata, prototipação, desenvolvimento rápido de aplicações RAD, modelo evolutivo, modelo incremental, modelo espiral, modelo orientado a reuso. Processo de desenvolvimento de software unificado/Unified Process. Modelos de melhoria de qualidade de processo e produto, CMM, CMMI, ISO 12207 e ISO 9126. Gerenciamento de Projetos: conceitos, planejamento, acompanhamento e controle. Gerência de Escopo, Estrutura de decomposição de trabalho (WBS); Gerência de Tempo. Gerência de Custos. Gerência de Qualidade. Gerência de Recursos Humanos. Gerência de Comunicação. Gerência de Risco. Gerência de Compras e Subcontratação. Gerência de Integração. Técnicas e Linguagem de Programação: Lógica/Lógica formal. Enunciados condicionais

e implicação material. Formas de enunciado, de raciocínio e de argumentos. Algoritmos e estrutura de dados/Noções de complexidade de algoritmo. Tipos Abstratos de dados. Listas encadeadas. Pilhas. Vetores e Matrizes. Estruturas em Árvores. Árvores balanceadas. Listas invertidas. Métodos de acesso. Métodos de ordenação, pesquisa e hashing. Programação. Programação estruturada. Modularização. Acoplamento entre módulos e coesão de módulos. Sub-rotinas. Passagem de parâmetros por referência e valor. Escopo de Variáveis. Tipos de dados. Vinculação. Verificação de tipos. Tipificação forte. Programação orientada a objetos. Conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, propriedades, métodos. Programação orientada a eventos. Desenvolvimento J2EE. Especificação J2EE. Conceito de servidor de aplicação. Container web e EJB. Padrões e anti-padrões de projeto J2EE; Arquitetura Microsoft. NET. Linguagem XML. Padrão MVC de Projeto; Refactoring. Gerência de Projetos: Conceito de projeto. Principais áreas do gerenciamento de projetos. Fases de projetos. O PMI (Project Management Institute): evolução, características e referências. O padrão PMBOK (Project Management Body of Knowledge). Planejamento, Acompanhamento e Controle. Estimativa de custos. Estrutura de decomposição de trabalho (WBS). Gráficos Pert;/Gantt. Administração de desvios do projeto. Escritório de Projetos. Equipes centralizadas, democráticas e mistas. Alternativas organizacionais: estrutura funcional; Tipos de estruturas matriciais; Estrutura orientada a projetos. Análise de Risco: ferramentas para análise de riscos; análise de Swot, tabelas de risco e contingência; árvore de probabilidades, diagramas de causa e efeito. Conceitos e princípios da engenharia de software: ciclos de vida de desenvolvimento de sistemas; estratégias de teste de software; qualidade de software. Governo Eletrônico: conceitos, princípios, tipos e características.

2.3. Campo de Especialidade: Suporte de Tecnologia da Informação
Sistemas de Computação: Organização de Computadores: álgebra booleana; circuitos e funções lógicas; representação de dados: binário, hexadecimal, decimal; máquinas de Von-Neumam; componentes de um processador; arquitetura de processadores: RISC, CISC, WISC; microprocessadores; dispositivos periféricos e de interligação; conceitos de interrupções; estruturas de endereçamento. Compiladores, ligadores (link-editor) e interpretadores. Sistemas Operacionais. Gerenciamento de memória: alocação, paginação, segmentação, memória virtual; Gerenciamento de processador: chamadas, comunicação interprocesso, agendamento, multiprogramação, processos concorrentes, primitivas de sincronização. Gerenciamento de periféricos: hardware e software de entrada e saída, impasses, contenção, balanceamento de carga. Ambientes Operacionais IBM, Microsoft Windows 2003/XP/2000/9x, Linux, Unix e similares. Linguagens "script" e de controle: conceitos, estruturas, utilitários, comandos, configuração e implementação. Sistema de Arquivos: FAT e variações, NTFS, VSAM, Reiser FS, Ext2, i-nodo (inode). Gerenciamento lógico de volumes: conceitos, estruturas, definição, alocação, organização de arquivos, proteção, tipos de registros, métodos de acesso. Armazenamento distribuído: conceitos de rede de armazenamento (SAN) e servidores de armazenamento (NAS). Componentes. Serviços de nomes e de diretório; Servidores de páginas, Servidores de correio eletrônico, Servidores de DNS, Servidores de aplicação e Servidores de bancos de dados. Padrões Abertos: conceitos, arquitetura J2EE, software Livre e padrão W3C. Arquitetura Distribuída: conceitos e componentes. Modelo Cliente/servidor em 2 e 3 camadas. Sincronismo e filas de mensagens, temporização e redundância. Chamadas remotas. Serviços de diretório. Computação em grade (grid). Telecomunicações: Redes locais. Arquitetura e topologias: Ethernet 10BASEx/100BASETX e SX, FC-AL; Redes ATM. Protocolos TCP, IPv4, IPSec, ARP, SNMP, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP Modelo OSI. Infra-estrutura: cabeamento estruturado categorias 3, 5 e 5e de acordo com a NBR 14.565; gateways de aplicação, roteadores, comutadores, switches, concentradores e multiplexadores. Configuração de roteadores e switches operando com padrão CISCO IOS. Qualidade de serviço (QoS). Telefonia: conceitos de transmissão/recepção, codificação. Serviços telefônicos (PSTN). Qualidade de serviço em telefonia.

Codificação da voz: codecs e tipos de codecs. Algoritmos de codificação e compressão de voz: G.711, G.722, G.723, G.728, G.729. Voz sobre IP. Requisitos de rede para assegurar QoS para tráfego de voz. Protocolos para serviços multimídia: RTP, RTCP, SIP, H.323. MGCP. Protocolos de sinalização e controle: H.248/MEGACO, SCCP, H.225, Q931, H.245. Qualidade de Serviço em aplicações IP. Atraso e jitter em tráfego multimídia. Vídeo-conferência. Família de protocolos para codificação e transmissão de voz e imagem H.323. Conceito e características do MCU (unidade de controle multiponto). Gatekeeper. Serviços como endereço. Identificação, autorização e administração de banda larga. Segurança: Conceitos básicos - Vírus de computador. Invasões: worms, bombs, trojans, traps, spyware, adware. Vulnerabilidades do TCP/IP: DoS/DdoS, IP spoofing, flooding, firewalls, IDS/IPS. Normatização. Políticas e normas de segurança: conceitos, diretrizes, aplicação, organização, documentação e fases. Continuidade de negócios e contingência: conceitos, aplicação, organização e fases. Análise de riscos e vulnerabilidades. Análise de impactos. Análise de processos. Planos de contingência e de retorno à normalidade. Metodologias (ex: OCTAVE). Certificação digital: conceitos, sistemas de autenticação, criptografia. Chaves públicas e privadas. Assinatura digital. Algoritmos de encriptação. Administração de segurança. Administração e configuração de grupos e usuários. Direitos de acesso, domínios, relações entre os componentes. Serviço de diretório: Microsoft Active Directory. Monitoração e auditoria. Análise de incidentes e análise forense. Bancos de Dados: Conceitos. Sistemas de gerência de banco de dados. Independência de dados. Dicionário de dados. Conceito de transação. Bancos de dados distribuídos, relacionais e orientados a objeto. Modelo entidade-relacionamento. Modelos de banco de dados: hierárquico, rede e relacional. Terminologia. Ambiente operacional. Desempenho. Otimização. Segurança. Concorrência. Recuperação e integridade. Replicação. Distribuição. Gatilhos

(triggers) e procedimentos armazenados (stored procedures). Linguagens: ANSI SQL, Transact SQL. Software ORACLE, AG ADABAS e MS-SQL Server; conceitos, estruturas, comandos, utilitários, configuração e implementação. Técnicas de Programação: Conceitos de lógica e algoritmos. Modularização: acoplamento entre módulos e coesão de módulos. Sub-rotinas: chamadas por referência e valor. Programação por eventos. Descrição de dados. Uso de arquivos. Estrutura de dados. Listas encadeadas. Listas invertidas. Pilhas. Vetores e matrizes. Estruturas em árvores: árvores binárias e árvores balanceadas (B-trees). Métodos de acesso. Métodos de ordenação, pesquisa e hashing. Linguagens: estruturas e comandos. Assembler para arquiteturas Intel x86; AG Natural 3; ANSI Cobol; ANSI C/C++; Java (J2EE, EJB, servlet e JSP). Arquitetura Microsoft. NET. Linguagem XML. Depuração de erros. Análise, síntese e fragmentação de problemas. Gerência de Projetos: Conceito de projeto. Principais áreas do gerenciamento de projetos. Fases de projetos. O PMI (Project Management Institute): evolução, características e referências. O padrão PMBOK (Project Management Body of Knowledge). Planejamento, Acompanhamento e Controle. Estimativa de custos. Estrutura de decomposição de trabalho (WBS). Gráficos Pert;/Gantt. Administração de desvios do projeto. Escritório de Projetos. Equipes centralizadas, democráticas e mistas. Alternativas organizacionais: estrutura funcional; Tipos de estruturas matriciais; Estrutura orientada a projetos. Análise de Risco - Ferramentas para análise de riscos (Análise de Swot, tabelas de risco e contingência; Árvore de probabilidades, diagrama de causa e efeito). Engenharia de software - Conceitos básicos de princípios da engenharia de software; Ciclos de vida de desenvolvimento de sistemas; Estratégias de teste de software; Qualidade de software. Governo Eletrônico: conceitos, princípios, tipos e características.

ANEXO IV DO EDITAL Nº004/2006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS QUE SERÃO AVALIADOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica (não cumulativa)	15,0 pontos
1.1. Doutorado (no máximo 1 curso)	15,0 pontos
1.2. Mestrado (no máximo 1 curso)	10,0 pontos
1.3. Especialização (no máximo 1 curso)	5,0 pontos
2. Experiência Profissional	10,0 pontos
2.1. Exercício de cargo, função ou emprego na especialidade para a qual esteja concorrendo (1 ponto para cada ano de trabalho)	7,0 pontos
2.2. Experiência de ensino de Graduação ou Pós-graduação em disciplinas na área do cargo de opção (0,25 ponto por ano)	3,0 pontos

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Estado do Ceará, representado pelas Secretarias da Administração e da Fazenda e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**. OBJETO: **Cooperação Técnica e/ou Administrativa**, com vistas à cessão de servidores. ÔNUS: origem. VIGÊNCIA: A partir do dia 1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2006. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2006. ASSINATURAS: Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Administração, José Maria Martins Mendes - Secretário da Fazenda e Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita Municipal de General Sampaio.

Helder Vasconcelos Frota
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO – ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, representado pelas Secretarias da Administração e da Fazenda e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**. OBJETO: **Cooperação Técnica e/ou Administrativa**, com vistas à cessão de servidores. ÔNUS: origem. VIGÊNCIA: A partir de 1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2006. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2006.

ASSINATURAS: Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Administração do Estado, José Maria Martins Mendes - Secretário da Fazenda e Acilon Gonçalves - Prefeito Municipal de EUSÉBIO.
Helder Vasconcelos Frota
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO – ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NO ESTADO DO CEARÁ** e o Estado do Ceará, com interveniência da Secretaria da Administração. OBJETO: **Cooperação Técnica para a elaboração e execução de projetos e atividades operacionais, e de gestão nas áreas judiciária e de tecnologia da informação, planejamento e desenvolvimento de estratégias organizacionais e capacitação**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2006. ASSINATURAS: Danilo Fontenelle Sampaio - Juiz Federal e Diretor da Justiça Federal no Ceará, Lúcio Gonçalo Alcântara - Governador do Estado do Ceará e Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Administração. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2006.

Helder Vasconcelos Frota
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO - ASJUR

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº032/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA** ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO matrícula nº110614-1-9 para integrar como membro o grupo de Articulação Interinstitucional Permanente para Convivência e Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido - GRISA e ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais), a partir da data de publicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº07/2006 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e do preceituado no Art.51, §4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda de acordo com o Art.20, Inciso IX do seu Estatuto, RESOLVE CONSTITUIR, com mandato de 12 meses, no período de 02 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DESIGNAR os EMPREGADOS** a seguir relacionados: FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Presidente; MARCONDES OLIVEIRA DA SILVA e IOLANDA ALCÂNTARA MARTINS LAVOR - Membros e MARIA BEZERRA CUNHA CAVALCANTE - Secretária. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2006.

Raimundo José Couto dos Reis Filho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº20/2006 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **FERNANDA BARBOSA SOARES**, que perceberá a importância mensal de R\$200,33 (Duzentos reais e trinta e três centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de um ano, no período de 02 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ em Fortaleza, 18 de janeiro de 2006.

Raimundo José Couto dos Reis Filho
PRESIDENTE

José Flavio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXECÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2005**

CONVENENTES: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME inscrita no CNPJ sob o nº07.191.406/0001-48, com sede na Av. Rui Barbosa Nº1246-Aldeota-Fortaleza-CE e a FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, inscrita no CNPJ sob o nº00.078.007/0001-26, com sede na Av.Dom Luis, nº609, 10º andar Fortaleza-CE. OBJETO: **Cooperação técnica** entre as partes supra citadas, buscando promover transferência de conhecimentos tecnológicos e manutenção da base operacional existente atualmente na FUNCEME, no âmbito das áreas de Meteorologia, Recursos Hídricos, Recursos Ambientais e Informática,

utilizando-se bolsistas de acordo com as normas estabelecidas pela FUNCAP FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93 e processo nº05393442-3 FORO: Comarca de Fortaleza-CE VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2006 a 02 de janeiro de 2007, podendo ser prorrogado por iguais períodos mediante termos aditivos VALOR: R\$196.800,00 (cento noventa e seis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Climatologia e Meio Ambiente - PROCLIMA - 3120004.19.573.197.10915.22.33903900.00.0 PF 3149012004 DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis de Souza Filho, Presidente da Funceme e José Vitorino de Souza Presidente da Funcap

Francisco Assis Rabelo Pereira

ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

Antônio de Pádua Araujo

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº007/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05489411-5 do NUTEC, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA DO SOCORRO SEGUNDO DA FONSECA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, a partir de 31 de janeiro de 2006. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

Hélio Guedes de Campos Barros

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº008/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso das atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.6º, §2º, item I e §3º, do Decreto nº27.721, de 08 de março de 2005, publicado no D.O. de 10 de março de 2005, **PAULO TORRES VASCONCELOS**, que exerce a função de Assistente Administrativo, matrícula 125922-1-3, lotado na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SICITECE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC, a partir da data de publicação desta portaria. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

Hélio Guedes de Campos Barros

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2006

A FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, comunicam aos interessados que no dia 16 de fevereiro de 2006 às 10:00 horas (horário de Brasília-DF) através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>, iniciará a fase de DISPUTA DE PREÇOS do supracitado Pregão, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA BÁSICA CONSTANDO DE MODELAGEM E PROJETO CONCEITUAL, FLUXOGRAMA DO PROCESSO, BALANÇO DE MASSA E ENERGIA, CÁLCULOS E DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS, FABRICAÇÃO MONTAGEM, TESTE E POSTA EM MARCHA DA UNIDADE PILOTO**, para converter em biodiesel, óleos vegetais, límpidos com acidez de até 1% (um por cento) e unidade de até 0,5% (cinco centésimos de ponto percentual), conforme especificações e quantitativos contidos no Edital. As propostas virtuais deverão ser enviadas ao site acima referido até o dia 14 de fevereiro de 2006 às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília). Obtenção do Edital: no endereço acima ou no site

www.ceara.gov.br. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 0xx85 3101-2455, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Quintino Brasil Barreto Júnior
PREGOEIRO
Antônio de Pádua Araujo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2006**

A FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, comunicam aos interessados que no dia 17 de fevereiro de 2006 às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília-DF) através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>, iniciará a fase de DISPUTA DE PREÇOS do supracitado Pregão, destinado **AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO METALOGRAFICO TRINOCULAR, DETERMINADOR DE UMIDADE EM PLÁSTICOS, ÓLEOS E MULSÕES E DÉCADA RESISTIVA DE ALTA RESISTÊNCIA E TENSÃO**, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital, e seus anexos. As propostas virtuais deverão ser enviadas ao site acima referido até o dia 14 de fevereiro de 2006 às 15:00 (quinze) horas (horário de Brasília). Obtenção do Edital: no endereço acima ou no site www.ceara.gov.br. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 0xx85 3101-2455, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Quintino Brasil Barreto Júnior
PREGOEIRO
João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2006

A FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, torna público, nos termos do Art.49 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, para o conhecimento dos interessados, que fica ANULADO o Pregão Eletrônico supra citado, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO METALOGRAFICO TRINOCULAR** em decorrência de vícios insanáveis em seu Edital, o que motivou esta decisão. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Quintino Brasil Barreto Júnior
PREGOEIRO
João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA /Nº367/2005-GR, 06 DE DEZEMBRO DE 2005

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº003/2006- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias com fundamento no art.17. item II, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o artigo 12 inciso IX do Decreto nº25.966 de 24.07.2000, publicado no D.O.E de 26.07.2000, RESOLVE **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos Homologado pela Resolução nº243-CD de 13 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de setembro de 2005, **MARIA CRISTIANE MAGALHÃES BRANDÃO**, portadora do Título de Mestre, para o Cargo de Professor, classe Assistente, nível V do Grupo Ocupacional Magistério Superior, com lotação na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva - D.E, criado pela Lei nº13.216, de 04 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de abril de 2002. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2006.

Jáder Onofre de Morais
PRESIDENTE
Hélio Guedes de Campos Barros
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº367/2005-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -URCA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º, pelo Decreto nº27.847, de 21 de julho de 2005, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Janeiro/2006. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato (CE), aos 06 de dezembro de 2005.

André Luiz Herzog Cardoso
PRESIDENTE
Antônio de Pádua Araujo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Luíza Helena Macêdo Campelo Moreira	Datilógrafo	430032-1-6
Manuel Cirilo da Silva	Oficial de Manutenção	430039-1-7
José Nilson Ferreira	Oficial de Manutenção	430044-1-7
Antonia Alice da Silva Bezerra	Datilógrafo	430045-1-4
Maria do Socorro da Silva	Datilógrafo	430048-1-6
Maria Helena Cardoso Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	430056-1-8
Sebastião Luiz Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	430063-1-2
Antonio Marinho Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	430075-1-3
Geraldo José de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	430076-1-0
Maria de Lourdes Nascimento Cabral	Auxiliar de Serviços Gerais	430093-1-1
Maria de Fátima Romão	Datilógrafo	430104-1-7
Relva Maria Brito Emídio	Datilógrafo	430109-1-3
Maria da Conceição Teixeira da Silva	Assistente de Administração	430110-1-4
José Inácio do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	430111-1-1
Manoel Bispo Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	430112-1-9
Maria Ivaneide Rocha	Datilógrafo	430114-1-3
Maria Nazaré Batista Brito	Assistente de Administração	430118-1-2
Francisca Adaci Araújo	Datilógrafo	430119-1-X
Amarílio Alves Bezerra	Oficial de Manutenção	430128-1-9
Lúcia da Costa Martins	Auxiliar de Administração	430130-1-7
Ana Lúcia Silva	Agente de Administração	430140-1-3
Maria Pompéia de Vasconcelos Lima	Datilógrafo	430141-1-0
Francisco Carlos Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	430146-1-7
João Agostinho Soares	Oficial de Manutenção	430148-1-1
José Nilton Ferreira	Oficial de Manutenção	430170-1-2

*** **

PROVIMENTO Nº003/2006 – GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Nº18.136/86, de 16 de setembro de 1986, e CONSIDERANDO a conclusão do Concurso de Provas e Títulos para o provimento efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da URCA, regido pelo Edital nº025/2005 – GR, de 30 de setembro de 2005 e Provimento nº080/2005 – GR de 20 de dezembro de 2005; CONSIDERANDO o relatório final do certame, sem recursos, encaminhado pela Comissão Executiva do Concurso supra citado, RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade Regional do Cariri – URCA, regido pelo Edital nº025/2005 – GR, de 30 de setembro de 2005, DOE de 11 de novembro de 2005, págs. 14-16 e Provimento nº080/2005 – GR, de 20 de dezembro de 2005, DOE de 30 de dezembro de 2005, pág. 81, conforme o anexo, parte integrante deste Provimento.

Art.2º - Este Provimento entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, registre-se e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato, aos 25 de janeiro de 2006

André Luiz Herzog Cardoso
REITOR

João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO DO PROVIMENTO Nº003//2006 – GR**RELAÇÃO DOS APROVADOS POR DEPARTAMENTO/SETOR DE ESTUDO****1. Departamento de Ciências Físicas e Biológicas:**

1.1. Paleontologia - Adjunto (01 vaga)

1º - ALEXANDRE MAGNO FEITOSA SALES.

1.2. Prática de Ensino da Biologia - Assistente (01 vaga)

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS.

2. Departamento de Enfermagem:

2.1. Farmacologia - Adjunto (01 vaga)

1º - ADRIANA ROLIM CAMPOS BARROS.

2º - IRWIN ROSE ALENCAR DE MENEZES.

3º - MARTA REGINA KERNTOPF.

2.2. Assistência à Enfermagem – Auxiliar (08 vagas)

1º - GLAUBERTO DA SILVA QUIRINO.

2º - ANTONIO GERMANE ALVES PINTO.

3º - DAYANNE RAKELLY DE OLIVEIRA.

4º - SARAH DE LIMA PINTO.

5º - JOSEPH DIMAS DE OLIVEIRA.

6º - CINTHIA GONDIM PEREIRA CALOU.

7º - ANTONIA ALIZANDRA GOMES DOS SANTOS.

8º - EMILIANA BEZERRA GOMES.

2.3. Assistência à Enfermagem – Assistente (02 vaga)

1º - KENYA WALERIA DE SIQUEIRA COELHO LISBOA.

2º - GLEICE ADRIANA ARAÚJO GONÇALVES.

3. Departamento de Engenharia de Produção:

3.1. Projetos de Sistemas Mecânicos – Assistente (01 vaga)

1º - FÁBIO DE FARIAS CAVALCANTE.

4. Departamento de Ciências Econômicas:

4.1. Microeconomia – Assistente (02 vagas)

1º - SILVANA NUNES DE QUEIROZ.

2º - VITOR BORGES MONTEIRO.

3º - FRANCISCO ROBERTO DIAS DE FREITAS.

5. Departamento de História:

5.1. História Antiga – Assistente (01 vaga)

1º - FÁBIO DE FARIAS CAVALCANTE.

2º - DANIELA MARCIA MEDINA PEREIRA.

3º - RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

6. Departamento de Línguas e Literatura:

6.1. Língua Portuguesa – Assistente (01 vaga)

1º - ALINE MARIA FREITAS BUSSONS.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº006/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº05379419-2 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº038/2005**, datada de 04.01.2005 e publicado no Diário Oficial do Estado de 26.01.2005, que instaura o Processo Administrativo-Disciplinar contra, o servidor **FRANCISCO CLINEU QUEIROZ FRANÇA**, ocupante do cargo de Professor, classe Auxiliar referência/nível IV, matrícula nº000302-1-X, folha 6755, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 10 de janeiro de 2006.

Gregório Maranguape da Cunha
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Antônio de Pádua Araujo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº008/2006 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº05199816-5, da Secretaria da Cultura RESOLVE **INCLUIR na Portaria 129/2005**, datada de 08 de agosto de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 06 de outubro de 2005, o servidor **FERNANDO CEZAR CIDRÃO GUEDES**, que exerce as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, matrícula nº1630691-6, como Membro na Comissão Especial de Inclusão Cultural, e atribuir-lhe a gratificação prevista no art.132, inciso IV da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, correspondente ao valor de R\$385,94 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2006.

Cláudia Sousa Leitão

SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **SEBASTIÃO CÉSAR RÊGO NETO**, matrícula nº139030.1-8, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária-SEAGRI do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional, a partir de 31 de janeiro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Alex Araújo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício nos termos do art.6 3, Inciso II alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional, a partir de 31 de janeiro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Alex Araújo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE JANEIRO DE 2006

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
VERÔNICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	-	161764.1-9	Orientador de Célula	DNS 3
JOSÉ MOACIR GUIMARÃES PINHEIRO	SEAGRI	139035.1-4	Coordenador	DNS 2

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **HELISSANDRA HELENA SILVA BOTÃO**, matrícula nº165981.1-9, lotada na SDLR do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS 2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional, a partir de 31 de janeiro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Alex Araújo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercerem os Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, a partir da data da publicação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Alex Araújo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE JANEIRO DE 2006

NOME	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
HÉRICA QUEIROZ OLIVEIRA	Orientador de Célula	DNS 3
MICHELE DE SOUSA SANTANA	Articulador	DNS 3
KARLA VIRGÍNIA BATISTA MIDAUAR	Coordenador	DNS 2

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.6º, §2º, inciso I, do Decreto nº27.721, de 08 de março de 2005, publicado no D.O. de 10 de março de 2005, RESOLVE **NOMEAR, SEBASTIÃO CÉSAR RÊGO NETO**, que exerce a função de Economista, matrícula nº200338.1-9, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária-SEAGRI, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional, a partir da data de publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Alex Araújo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **HELISSANDRA HELENA SILVA BOTÃO** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura

Organizacional da Secretária do Desenvolvimento Local e Regional, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Alex Araújo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

*** **

PORTARIA Nº10/2006 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea "d", do Decreto no 26.740, de 12 de Setembro de 2002, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o art.14, alínea "c", do Decreto supracitado, a estagiária **JULIANA MOREIRA COUTINHO**, da área de Arquitetura e Urbanismo, da SDLR, a partir de 12 de janeiro de 2006. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2006.

Alex Araújo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº11/2006 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, a partir da data de publicação desta portaria nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O.

de 17 de outubro de 2003, os **SERVIDORES** relacionados no anexo parte integrante desta Portaria, para exercerem Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2006.

Alex Araújo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº11/2006 DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

NOME	MATRÍCULA	CARGO OU FUNÇÃO	SÍMBOLO	UNID.ADMINISTRATIVA	A PARTIR
HÉRICA QUEIROZ OLIVEIRA	-	Orientador de Célula	DNS 3	Coordenadoria de Desenvolvimento Regional/Célula de Desenvolvimento e Integração Regional	da data de publicação da portaria
MICHELE DE SOUZA SANTANA	-	Articulador	DNS 3	Assessoria de Desenvolvimento Institucional	da data de publicação da portaria
KARLA VIRGÍNIA BATISTA MIDAUAR	-	Coordenador	DNS 2	Coordenadoria de Habitação	da data de publicação da portaria

*** **

PORTARIA Nº12/2006 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **HELISSANDRA HELENA SILVA BOTÃO** a partir da data de publicação desta portaria para ter exercício na Unidade Administrativa da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional/Célula de Ordenamento do Território, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL em Fortaleza, 20 de janeiro de 2006.

Alex Araújo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº13/2006 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 31 de janeiro de 2006, da **Portaria nº373/2005**, datada de 19 de dezembro de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 03 de janeiro de 2006, que designou **HELISSANDRA HELENA SILVA BOTÃO**, para ter exercício na Unidade Administrativa da Secretaria Executiva, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS 2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2006.

Alex Araújo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL
Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº14/2006 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **SEBASTIÃO CÉSAR RÊGO NETO** a partir da data de publicação desta portaria para ter exercício na Unidade Administrativa da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL em Fortaleza, 20 de janeiro de 2006.

Alex Araújo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº15/2006 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, de conformidade com a delegação de competência atribuída pela Portaria nº2/2003, datada de 1º de abril de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de maio de 2003, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da designação** do Servidor **JOSÉ MOACIR GUIMARÃES PINHEIRO**, para ter exercício na Unidade Administrativa da Coordenadoria de Habitação, executando as atividades do cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão, de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão, através da Portaria nº420/2004, datada de 22 de novembro de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de dezembro de 2004, a partir de 31 de janeiro de 2006. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2006.

Antonio Midauar

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO
DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL
Registre-se e publique-se

PORTARIA Nº16/2006 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, de conformidade com a delegação de competência atribuída pela Portaria nº2/2003, datada de 1º de abril de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de maio de 2003, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 31 de janeiro de 2006, da **Portaria nº369/2004**, datada de 15 de outubro de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 26 de outubro de 2004, que designou **VERÔNICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, para ter exercício, na Unidade Administrativa da Célula de Ordenamento do Território, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Orientador de Célula, Símbolo DNS 3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2006.

Antonio Midauar

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO
DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL
Registre-se e publique-se

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051579499/SPU e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR** a pedido, a servidora **SILVIA HELENA FARIAS FREIRE**, matrícula(s) nº0673441-3, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS 1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, CREDE 8 - BATURITÉ, a partir de 31 de janeiro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 051518350/SPU **RESOLVE EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do art.63, item I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ALANA MARIA FERREIRA CÂMARA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº160664-1-9, lotada na Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, a partir de 26 de agosto de 2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Sofia Lerche Vieira
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054338280/SPU e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR** a pedido, os **SERVIDORES** integrantes do

Anexo Único deste Ato, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão dos Estabelecimentos da Rede Oficial de Ensino, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica do Estado, a partir 31 de janeiro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE JANEIRO DE 2006.

Crede: 5 TIANGUÁ
Município:
Escola EEF CORONEL MANOEL FRANCISCO DE AGUIAR Tipo B

Matrícula	Cargo	Símbolo
13666512	Ana Valeria Alves de Sousa	COORDENADOR ESCOLAR
12252110	Auriselina Rocha Azevedo	COORDENADOR PEDAGÓGICO
1180571X	Marcus Antonio Ximenes Pereira	DIRETOR
11805612	Maria do Socorro Figueira de Sousa	SECRETÁRIO ESCOLAR

Escola EEF MONSENHOR AGUIAR Tipo B

Matrícula	Cargo	Símbolo
16326216	Albetiza Maria da Silva Borges	COORDENADOR ESCOLAR
16325015	Ana Lucia Feitoza Freire	SECRETÁRIO ESCOLAR
12252315	Cosmo da Costa Lima	DIRETOR
12364512	Maria Ivoneide Nunes de Abreu	COORDENADOR PEDAGÓGICO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051579472/SPU e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **CLENILDA MARIA DOS SANTOS**, matrícula(s) nº0964581-0, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS 2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, CREDE 8 - BATURITÉ, a partir de 31 de janeiro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 052559483/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do art.63, item I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ANDRE RICARDO GURGEL**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº159557-1-6, lotado na Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, a partir de 28 de fevereiro de 2004. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 052549704/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do art.63, item I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **GEORGIA FREITAS SPINOLA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº137471-1-3, lotada na Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, a partir de 31 de agosto de 2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 053183495/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do art.63, item I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARCIA KELMA DE ALENCAR ABREU**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº159548-1-7, lotada na Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, a partir de 13 de outubro de 2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 051517817/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do art.63, item I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº160679-1-1 lotado na Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, a partir de 31 de agosto de 2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 052562379/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do art.63, item I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA EDNEUDA PINTO BARBOSA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº121521-1-6, lotada na Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, a partir de 30 de agosto de 2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2005

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050952170/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, nos termos do artigo 63, inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento de provimento em comissão, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, CREDE 4 - CAMOCIM, a partir de 31 de janeiro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DATADO EM 30 DE JANEIRO DE 2006

CREDE 4 CAMOCIM

Município:

Matrícula	Cargo	Símbolo
16340510 Lara Jane Aguiar Angelim	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS 1
11559816 Silvana Modesto de Oliveira Castro	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS 1

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051579499/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº27.757, de 04 de abril de 2005 e publicado em 07 de abril de 2005, a servidora **CLENILDA MARIA DOS SANTOS**, matrícula(s) nº0964581-0, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS 1, lotado(a) NÚCLEO REGIONAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, CREDE 8 - BATURITÉ, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044242255/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº27.757, de 04 de abril de 2005 e publicado em 07 de abril de 2005, o servidor **ALEX SANDRO SILVA COSTA**, matrícula(s) nº1740021-5, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS 1, lotado(a) NÚCLEO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, CREDE 8 - BATURITÉ, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE JANEIRO DE 2006

CREDE 5 TIANGUÁ

Município:

Escola EEF MONSENHOR AGUIAR

Tipo B

Matrícula	Cargo	Símbolo
13666512 Ana Valeria Alves de Sousa	COORDENADOR ESCOLAR	DAS 2
12252110 Auriselia Rocha Azevedo	COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS 2
1180571X Marcus Antonio Ximenes Pereira	DIRETOR	DAS 1
11805612 Maria do Socorro Figueira de Sousa	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS 3

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052195635/SPU RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, e nos termos do Anexo Único a que se refere os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº13.297, de 7 de março de 2003, combinado com Decreto 27.757 de 04 de abril de 2005, a servidora **ANTONIA REJANI DE ARAUJO MARQUES**, matrícula(s) nº1206281-8, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEFM COELHO MASCARENHAS I, nível 'ANEXO' no município de NOVO ORIENTE, CREDE 13 - CRATEÚS, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no processo nº054338280/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, e nos termos da Lei Nº13.297, de 07 de março de 2003, combinado com o Decreto Nº27.757, de 04 de abril de 2005, para exercerem os Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão dos estabelecimentos da Rede Oficial de Ensino, CREDE 5 - TIANGUÁ integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Escola JOSÉ NI MOREIRA

Tipo A

Matrícula	Cargo	Símbolo
16326216 Albetiza Maria da Silva Borges	COORDENADOR ESCOLAR	DAS 2
16325015 Ana Lucia Feitoza Freire	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS 3
12252315 Cosmo da Costa Lima	DIRETOR	DAS 1
12364512 Maria Ivoneide Nunes de Abreu	COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS 2

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050952170/SPU RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº27.757, de 04 de abril de 2005 e publicado em 07 de abril de 2005, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato para exercer Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, CREDE 4 - CAMOCIM, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE JANEIRO DE 2006

CREDE 4 CAMOCIM

Setor : NÚCLEO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Matrícula	Cargo	Símbolo
11932711 MARIA DO REMEDIO ALVES DOS RES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS 1

Setor: NÚCLEO REGIONAL DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

Matrícula	Cargo	Símbolo
11559816 SILVANA MODESTO DE OLIVEIRA CASTRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS 1

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051715627/SPU RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, e nos termos do Anexo Único a que se refere os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº13.297, de 7 de março de 2003, combinado com Decreto 26.656, de 11 de julho de 2002. a servidora **IZABEL CRISTINA GONCALVES PONTES**, matrícula(s) nº1121181-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEFM PROFESSORA BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE, nível 'A' no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051579472/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº27.757, de 04 de abril de 2005 e publicado em 07 de abril de 2005, a servidora **MARIA AURENI DE FREITAS**, matrícula(s) nº0964501-2, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS 2, lotado(a) 08º CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITÉ integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, CREDE 8 - BATURITÉ, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº052214150/SPU, e nos termos do artigo 18, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 28 de junho de 2005, e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 01 de julho de 2005, que nomeou a servidora **FRANCISCA ELETICE RODRIGUES DE VASCONCELOS**, para o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, em regime de trabalho de 40 horas semanais. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de dezembro de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº041725859/SPU, e nos termos do artigo 18, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 19 de julho de 2005, e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 21 de julho de 2005, que nomeou a servidora **ANA CARVALHO DE PAULA**, para o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Por não ter tomado posse no prazo previsto em Lei. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de dezembro de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº1433/2005 – NUNDV/CEGRH - . A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº044987668/SPU, RESOLVE DESIGNAR, até ulterior deliberação, nos termos do artigo 41 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA AURILEIDE DOS SANTOS DE SOUSA**, matrícula(s) nº0977641-9, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) EEFM PADRE CÍCERO, Nível “ C”, no município de AURORA, CREDE 20 - BREJO SANTO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 5 de outubro de 2005.

Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº015/2006 - GAB - . O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXCLUIR da Portaria Nº158 12002 - GAB, datada de 06 de fevereiro de 2002 e publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de março de 2002, **JORGE EDUARDO MONTEIRO COSTA** - Matrícula nº078490-1-X, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 08, a partir da data da publicação desta portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº016/2006- GAB - . O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ; no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº05102065-3/SPU, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO SCARCELLA**, ocupante do cargo de Agente Administração, Ref. 24, Matrícula nº:1430861-X, para integrar o Grupo de Trabalho constituído com a finalidade de realizar trabalho técnico, junto à Coordenadoria de Articulação e Gestão Educacional atribuindo-lhe a gratificação prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade com o Decreto nº28.057 de 20 de dezembro de 2005, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), a partir da data de publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº13.138, de 27 de julho de 1981, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO da servidora IVANEIDE MENDES DE SOUSA pertencentes ao Grupo Ocupacional de Magistério da Rede Oficial de Ensino, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. ONDE SE LÊ: IVANEIDE MENDES DE SOUSA: LEIA-SE: MARIA EVONEIDE MENDES DE SOUSA. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº014/2006 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO CAVALCANTE FARIAS** ocupante do cargo de Coordenador matrícula nº138.991.1.8 para fazer parte da Comissão de Eventos Nacionais e Internacionais com o objetivo de captar e apoiar competições esportivas que contribuam para a melhoria dos atletas de alto rendimento, promovendo e consolidando a imagem do Ceará no país e no exterior e ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a partir da data de publicação. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2006.

Lúcio de Castro Bomfim Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2003

I - ESPÉCIE: 10º Aditivo ao Contrato nº029/2003; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba – 2º Andar; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Cícero Pereira Nascimento, 03 – Centro – Ocara/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as disposições contidas na alínea d, inciso II, do art.65 da Lei Federal nº8.666/93; VII-FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Para execução dos serviços ora contratados, obriga-se a Contratada a realizar os serviços nos locais determinados pela SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE a partir da data de assinatura do presente aditivo perdurando até 31 de dezembro de 2006 em conformidade com o inciso II, do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, podendo ser rescindido com aviso prévio de 30 dias sem ônus para o Governo do Estado do Ceará, após a conclusão do Pregão lançado pela SEAD, em conformidade com a Circular nº04/2005 de 11 de março de 2005 da Secretaria da Controladoria do Estado do Ceará.; IX - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2006.; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato; XI - DATA: Fortaleza, 22 de dezembro de 2005; XII - SIGNATÁRIOS: LUCIO DE CASTRO BOMFIM JUNIOR - Secretário do Esporte e Juventude e MARILIA LOPES CAMELO - Sócia da Fortal Empreendimentos Ltda..

Ricardo Sá Benevides Magalhães
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos do art.6º, parágrafo único, inc.I, e art.7º, inc II e art.9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº05107197-5 do Sistema de Protocolo Único- SPU, Resolve conceder à **MARIA COSME DA SILVA OLIVEIRA**, viúva de JOSÉ BIONOR OLIVEIRA, ex-servidor da Secretaria da Justiça e Cidadania, aposentado no cargo de guarda auxiliar de presidio, atualmente agente penitenciário, matrícula nº003312.1.X, falecido em 28 de janeiro de 2005, uma pensão mensal no valor de R\$504,83 (quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos), com vigência a partir da data do óbito em 28/01/2005; observado o disposto do art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu a pensão provisória ao beneficiário acima indicado, publicado no D.O.E. de 03/05/2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, Inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº05207687-3 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE conceder a **PEDRO DE QUEIROZ HOLANDA**, viúvo de DENIRA LIMA HOLANDA, ex-servidora da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará - SEDUC, aposentada no cargo de PROFESSOR AUXILIAR, Padrão C-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, atualmente, professor, referência 8, carga horária 20 horas, matrícula nº052392-1-4, falecida em 31 de maio de 2005, uma pensão mensal no valor de R\$457,70 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), com vigência a partir do óbito, em 31/05/2005, observado o

disposto do art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário acima indicado, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/07/2005. GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, incisos I e II, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº04390685-0 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE conceder a **ANTONIO GONÇALVES LEITE** e **CICERO ENOQUE FRANÇA LEITE**, viúvo e filho maior inválido, respectivamente, de IRACEMA MARIA DE FRANÇA LEITE ex-servidora da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará - SEDUC, ocupante do cargo de Professor, referência 8, carga horaria 40 horas, matrícula nº047230-1-5, falecida em 02 de novembro de 2004, uma pensão mensal no valor de R\$880,91 (Oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), com vigência a partir da data do óbito em 02/11/2004, observado o disposto do art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários acima indicados, publicado no D.O.E. de 17/08/2005, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

Nome/Parentesco	Data de Nascimento	Valor
ANTONIO GONÇALVES LEITE	05/12/1938	440,45
CICERO ENOQUE FRANÇA LEITE	16/07/1972	440,45

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº04377389-3 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE conceder a **MARIA MARLENE FIGUEIRÊDO DE ALMEIDA**, viúva de IVAN BARROS DE ALMEIDA, ex-servidor da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará - SEDUC, ex-detentor do cargo de Professor Pleno I, referência 16, carga horária 40 horas, matrícula nº048278-1-3, falecido em 13 de setembro de 2004, uma pensão mensal no valor de R\$1.542,55 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência a partir da data do óbito, observado o disposto no art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05.08.2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária acima indicada, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de dezembro de 2004. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em virtude de retificação na fundamentação, o ato datado de 11 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº032 de 17 de fevereiro de 2005, página 8, que, através do processo nº04377389-3 do Sistema de Protocolo Único - SPU, concedeu uma pensão mensal no valor de R\$1.542,55 (Hum mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) a **MARIA MARLENE FIGUEIRÊDO DE ALMEIDA**, viúva de IVAN BARROS DE ALMEIDA, ex-servidor da Secretaria da Educação Básica

do Estado do Ceará - SEDUC, ocupante do cargo de Professor, referência 16, carga horária 40 horas, matrícula nº048278-1-3, falecido em 13 de setembro de 2004. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **LUZINEIDE DE ANDRADE FREITAS**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E5, matrícula nº100603-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador do Posto Fiscal de Pirapora, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 04.01.2006 a 31.01.2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **FRANCISCA ÍRIS DOS REIS**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E4, matrícula nº101434-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento - Aracati, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária - Aracati, no período de 02.01.2006 a 31.01.2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2006

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que no dia 17 DE FEVEREIRO DE 2006, às 15:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do site www.licitacoes-e.com.br, iniciará a fase de DISPUTA DE PREÇOS do supracitado Pregão, destinado a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA VEÍCULOS**. As propostas virtuais deverão ser enviadas ao site acima referido até o dia 15/02/2006, às 09:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Para fins de julgamento das propostas, os preços ofertados pelas Licitantes localizadas no Estado do Ceará, deverão estar em conformidade com o previsto no Decreto Estadual Nº27.624/2004, de 22/11/2004. Para maiores informações, os interessados deverão dirigir-se À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEFAZ, no horário de 07:30 ÀS 12:00 E DE 13:30 ÀS 17:00 horas, ou pelo site www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pelo telefone: (85) 3255.11.07 ou através do Fax: (85) 3255.10.11. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Dilne Mendes Mesquita
PREGOEIRA

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **CLÉA MESQUITA LOPES**, matrícula nº1517361-0, lotada na Secretaria da Infra-Estrutura do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da SEINFRA, a partir de 30 de dezembro de 2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Rômulo dos Santos Fortes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES

PORTARIA Nº60/2006 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **LUIZ DONATO DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Suporte Logístico e Administrativo, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Férias, no período de 09.01.2006 a 07.02.2006. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2006.

Paulo César Nunes de Pinho
SUPERINTENDENTE
Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº152/2005 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

Nº	UNIDADE	NOME	CURSO
000058-1-9	PRJ	Vanessa Pinheiro Nunes	Direito
000070-1-3	CSB	Raphael Costa Araújo	Engenharia de Saneamento
000065-1-3	CTR	Ciro Rogério Leal Lourenço	Engenharia de Transportes
000066-1-0	CTR	Aline de Oliveira Florêngo	Engenharia de Transportes
000061-1-4	GAF	Mateus Silva Mendes	Contabilidade
00071-1-0	CET	Rômulo César Ribeiro e Silva	Economia

*** **

PORTARIA Nº003/2006 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e 11, §1º do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002 e, tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve, com fundamento o art.8º e seguintes do Decreto supracitado, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Administração, para atuação na ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, ao estagiário **MARCO ANTÔNIO RODRIGUES MATOS** pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 23 de janeiro de 2006 a 22 de janeiro de 2007. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE em Fortaleza, 20 de janeiro de 2006.

José Luís Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº04/2006 - O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05259192-1 do IPECE, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **KEYLA CHRISTINA ALBUQUERQUE LACERDA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de GERENTE, símbolo IPECE IV, integrante da estrutura organizacional do IPECE, a partir de 31 de janeiro de 2006. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2006.

Marcos Costa Holanda
DIRETOR-GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº152/2005 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea "d" do Decreto nº26.740, de 12 de Setembro de 2002 do Decreto supracitado, **RESOLVE PRORROGAR** por mais 01 (um) ano a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO os valores mensais correspondentes às funções que irão desempenhar devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta Autarquia, no período de 01 de dezembro de 2005 a 30 de novembro de 2006. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 22 de novembro de 2005.

José Luíz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº05/2006 - O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 31 de janeiro de 2006 **da Portaria nº50/2004**, datada de 28 de setembro de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 25 de outubro de 2004, que designou **KEYLA CHRISTINA ALBUQUERQUE LACERDA** para ter exercício na Unidade Administrativa da Gerência de Suporte Administrativo Financeiro-GERAD, executando as atividades do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de GERENTE, símbolo IPECE IV, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ em Fortaleza, 05 de janeiro de 2006.

Marcos Costa Holanda
DIRETOR-GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº06/2006 - O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **KEYLA CHRISTINA ALBUQUERQUE LACERDA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, símbolo IPECE III, integrante da estrutura organizacional do IPECE, a partir da data de publicação desta portaria. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2006.

Marcos Costa Holanda
DIRETOR-GERAL

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº07/2006 - O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **KEYLA CHRISTINA ALBUQUERQUE LACERDA** a partir

da data de publicação desta portaria para ter exercício na Unidade Administrativa da Diretoria de Estudos Sociais - DISOC, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, símbolo IPECE III, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ em Fortaleza, 05 de janeiro de 2006.

Marcos Costa Holanda
DIRETOR-GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **EXONERAR**, a pedido nos termos, do Art.63, Inciso I, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, e Art.172, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, o servidor **ROBERTO LUCIANO DANTAS** do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA UNIDADE DE LOCAIS DE CRIME, símbolo DAS-3, integrante da

Estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 31 de janeiro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Théo Espíndola Basto

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a partir de 31.01.06, com fundamento no Art.172 da Lei 12.124 de 06/07/93, c/c o Art.63, Inciso II, alínea "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** nominados no anexo único deste ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, integrantes da Estrutura Organizacional da Superintendência da Polícia Civil. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Théo Espíndola Basto

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 31 DE JANEIRO DE 2006

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ EVILÁSIO COSTA REBOUÇAS	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA METROPOLITANA DE PACATUBA	DAS-2
SÂMIA RIOS DIAS	DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA METROPOLITANA DE PACATUBA	DAS-4

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a partir de 31.01.06, com fundamento no Art.172 da Lei 12.124 de 06/07/93, c/c o Art.63, Inciso II, alínea "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** nominados no anexo único deste ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, integrantes da Estrutura Organizacional da Superintendência da Polícia Civil. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Théo Espíndola Basto

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 31 DE JANEIRO DE 2006

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALDISIO FERREIRA SANTIAGO	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE CAPTURAS E POLINTER	DAS-2
FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS FRANCO JUNIOR	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL	DAS-2

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos, do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, o servidor **RÔMULO COSTA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA UNIDADE DE LOCAIS DE CRIME, símbolo DAS-3, integrantes da Estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Théo Espíndola Basto

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos, do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, **ROBERTO LUCIANO DANTAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, símbolo DAS-1, integrantes da Estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em, 30 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Théo Espíndola Basto

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, A partir da data da Publicação nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei no 12.124, de 06 de julho de 1.993, a servidora **PENÉLOPE MALVEIRA GOES**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA METROPOLITANA DE PACATUBA, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Superintendência da Polícia Civil. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Théo Espíndola Basto

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº036/2006-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **ROBERTO LUCIANO DANTAS**, a partir de 01 de fevereiro de 2006, para ter exercício na Unidade Administrativa Instituto de Criminalística, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão GERENTE DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2006.

Théo Espíndola Basto

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº725/2005 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar reforço policial na Cidade de Tauá-CE, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2005.

Deladier Feitosa Mariz - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº725/2005, DE 28 DE OUTUBRO DE 2005

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Sebastião Jairo Goes Braga, Mat. 103.692-1-X	CBPM	VI	30 de Outubro a 06 de Novembro de 2005	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	7, 1/2	30,00	225,00
Olavo Gomes Gois, Mat. 104.808-1-7	CBPM	VI	30 de Outubro a 06 de Novembro de 2005	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	7, 1/2	30,00	225,00
Clodoaldo Magioni Caldas, Mat. 105.369-1-X	SDPM	VI	30 de Outubro a 06 de Novembro de 2005	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	7, 1/2	30,00	225,00
Claudionor Pereira da Silva, Mat. 092.355-1-5	SDPM	VI	30 de Outubro a 06 de Novembro de 2005	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	7, 1/2	30,00	225,00
Orlando Gomes Gois, Mat. 125.395-1-7	SDPM	VI	30 de Outubro a 06 de Novembro de 2005	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	7, 1/2	30,00	225,00
VALOR TOTAL							1.125,00

*** **

PORTARIA (GC) Nº730/2005 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento empregado no interior do Estado, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ce, 13 de setembro de 2005.

Deladier Feitosa Mariz - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº730/2005, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Pedro Hawlison Alves Freire, mat. 125.369-1-7	Ten PM	V	14 a 18/09/2005	Fortaleza-Sobral-Fortaleza	4,5	35,00	157,50
Luiz Carlos de Oliveira, mat. 104.978-1-7	SdPM	VI	14 a 18/09/2005	Fortaleza-Sobral -Fortaleza	4,5	30,00	135,00
Edigildo Oliveira da Silva mat. 107.053-1-2	SdPM	VI	14a 18/09/2005	Fortaleza-Sobral -Fortaleza	4,5	30,00	135,00
Expedito Gouveia de Lima Júnior, mat. 136.366-1-3	Sd PM	VI	14a 18/09/2005	Fortaleza-Sobral -Fortaleza	4,5	30,00	135,00
Eduardo de Sousa dos Santos, mat. 135.925-1-9	Sd PM	VI	14 a 18/09/2005	Fortaleza-Sobral -Fortaleza	4,5	30,00	135,00
TOTAL GERAL						R\$	697,50

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº734/2005 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento na Cidade de Sobral-CE, concedendo-lhes 03 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2005.

Deladier Feitosa Mariz - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº734/2005, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Manoel Augusto Lopes Freire, Mat. 127.950-1-7	TEN PM	V	02 a 05 de Novembro de 2005	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	3, 1/2	35,00	122,50
Djair de Oliveira Rodrigues, Mat. 108.381-1-8	SD PM	VI	02 a 05 de Novembro de 2005	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	3, 1/2	30,00	105,00
José Pinto da Silva, Mat. 109.770-1-0	SDPM	VI	02 a 05 de Novembro de 2005	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	3, 1/2	30,00	105,00

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Átila André Danthéias Nogueira, Mat. 109.178-1-6	SDPM	VI	02 a 05 de Novembro de 2005	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	3, 1/2	30,00	105,00
Gilmário Batista de Oliveira, Mat. 134.984-1-5	SDPM	VI	02 a 05 de Novembro de 2005	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	3, 1/2	30,00	105,00
VALOR TOTAL							542,50

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº735/2005 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento na Cidade de Tauá-CE, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2005.

Deladier Feitosa Mariz - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº735/2005, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ismar Lucas Ramos Júnior, Mat. 003.001-1-X	CBPM	VI	06 a 13 de Novembro de 2005	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	7, 1/2	30,00	225,00
Francisco Everardo dos Santos, Mat. 113.020-1-7	SDPM	VI	06 a 13 de Novembro de 2005	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	7, 1/2	30,00	225,00
Manoel Arcaño Mota Rodrigues, Mat. 105.938-1-6	SDPM	VI	06 a 13 de Novembro de 2005	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	7, 1/2	30,00	225,00
Marcos Aurélio do Nascimento Alves, Mat. 134.658-1-9	SDPM	VI	06 a 13 de Novembro de 2005	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	7, 1/2	30,00	225,00
VALOR TOTAL							900,00

*** **

PORTARIA (GC) Nº738/2005 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de coordenar as atividades do protocolo Militar relacionadas ao treinamento e execução das Solenidades de transmissão de cargo de Comandantes de Companhias e Pelotões da área circunscricional do 2º Batalhão Policial Militar, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 09 de novembro de 2005.

Deladier Feitosa Mariz - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº738/2005, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cleiton Nóbrega Vieira, mat. 004.990-1-3	MajPM	IV	10a 15/11/2005	Fortaleza-Crato- Juazeiro do Norte-Barbalha-Iguatu-Fortaleza	5,5	37,00	203,50
Fernando Rocha Albano, mat. 099.448-1-8	MajPM	IV	10 a 15/1 1/2005	Fortaleza-Crato- Juazeiro do Norte-Barbalha-Iguatu-Fortaleza	5,5	37,00	203,50
Luiz Paulo de Medeiros, mat. 029.351-1-2	STPM	v	10 a 15/1 1/2005	Fortaleza-Crato- Juazeiro do Norte-Barbalha-Iguatu-Fortaleza	5,5	35,00	192,50
Jorge Edson Silva de Sousa, mat. 109.884-1-1	CbPM	VI	10315/11/2005	Fortaleza-Crato- Juazeiro do Norte-Barbalha-Iguatu-Fortaleza	5,5	30,00	165,00
Antônio Sérgio Rodrigues Lopes Silva Júnior, mat. 101.205-1-9	SdPM	VI	10 a 15/1 1/2005	Fortaleza-Crato- Juazeiro do Norte-Barbalha-Iguatu-Fortaleza	5,5	30,00	165,00
Mareio Franklin Rodrigues Braz, mat. 103.368-1-3	SdPM	VI	10a 15/11/2005	Fortaleza-Crato- Juazeiro do Norte-Barbalha-Iguatu-Fortaleza	5,5	30,00	165,00
TOTAL GERAL						R\$	1.094,50

*** **

PORTARIA (GC) Nº900/2005 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de proceder diligências em investigação policial militar designada pelo Chefe de Gabinete do Comandante Geral, exarada no corpo do ofício nº1194/05 – Ajudância Geral, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ce, 29 de dezembro de 2005.

Deladier Feitosa Mariz - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº900/2005, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTID	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ducildo Bezerra de Oliveira, mat. 082.523-1-9	MajPM	IV	02 a 04/01/2006	Fortaleza/CE-Ubajara/CE-Fortaleza/CE	2,5	37,00	92,50
Ivanildo Kerlan de Castro Lima, mat. 135.240-1-7	SdPM	VI	02 a 04/01/2006	Fortaleza/CE-Ubajara/CE-Fortaleza/CE	2,5	30,00	75,00
TOTAL GERAL						R\$	167,50

*** **

PORTARIA (CPMCE) Nº019/2006-GC - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº14.754, de 24 de setembro de 1981, RESOLVE: I-**CONSTITUIR**, com mandato de 01 (um) ano, no período de 03/12/2005 a 02/12/2006, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no âmbito do Colégio da Polícia Militar do Ceará, para processar e julgar as Cartas-Convites e Pregões Presencial e Eletrônico daquela Instituição de Ensino, nos termos do que disciplina a Lei nº8.666/93 e Lei Federal 10520/02 e suas alterações posteriores; II- **DESIGNAR** os **MILITARES**, Capitão QOPM LINDSEY FORTE DA SILVA GOMES, matrícula funcional nº108.102-1-3, Presidente; 1º Tenente QOPM MARIA ÍRIS OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS, matrícula funcional nº111.074-1-9 e 1º Tenente QOPM CLEBERSON ASSUNÇÃO TAVARES, matrícula funcional nº111.055-1-3, Membros. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ce, 13 de janeiro de 2006.

Deladier Feitora Mariz - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº04557210-0/SPU, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, relativo a Transferência para a Reserva Remunerada, a pedido do 1º SGT BM JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº028.046-1-1, do serviço ativo desta Corporação. RESOLVE **transferir** na atual graduação de 1º SGT BM, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 1º SGT BM, de acordo com o Art.7º, da Lei Complementar nº21, datada de 29/06/2000, c/c os Arts.88, item I e 89 da Lei nº10.072/76 na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
SOLDO		
Lei nº13.676 de 30/09/2005	111,16	1.333,92
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (15%)		
Lei nº11.167, 07/01/1986	16,67	200,04
GRATIFICAÇÃO MILITAR		
Lei nº13.676, de 30/09/2005	596,35	7.156,20
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBERÍSTICA		
Lei nº13.676, 30/09/2005	666,99	8.003,88
TOTAL	1.391,17	16.694,04

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos, 31 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Théo Espíndola Basto
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº04557078 - 7/SPU, relativo a Transferência para a RESERVA REMUNERADA, a pedido do CAP QOABM ANASTACIO RIBEIRO NETO do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, Matrícula Funcional nº027.665-1-5, RESOLVE **transferir** para a reserva remunerada daquela

Corporação, no atual posto de CAP QOABM, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo do posto de capitão QOABM, de acordo com o Art.7º, da Lei Complementar nº21, datada de 29/06/2000, c/c os Arts.88, item I e 89 da Lei nº10.072/76 na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Lei nº13.657, 19/09/2005	177,84	2.134,08
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (15%)		
Lei nº11.167, 07/01/1986	26,67	320,04
GRATIFICAÇÃO MILITAR		
Lei nº13.657, 19/09/2005	1.242,79	14.913,48
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBERÍSTICA		
Lei nº13.657, 19/09/2005	1.469,27	17.631,24
TOTAL	2.916,57	34.998,84

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos, 31 de janeiro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Théo Espíndola Basto
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº21805

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, torna público que será realizado no dia 15 de fevereiro de 2006 às 10:00, na sala da Comissão de Licitação o Pregão Presencial para **Aquisição de Uniforme** para o CBMCE, e para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se a rua Oto de Alencar, 215 - Jacarecanga, horário das 08:00 às 12:00, Fone (Fax): 3101.2220, ou através do site www.sead.ce.gov.br. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

João Carlos de Araújo Gurgel - TC QOBM
PREGOEIRO OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

*** **

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº21817

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, torna público que será realizado no dia 16 de fevereiro de 2006 às 10:00, na sala da Comissão de Licitação o Pregão Presencial para **Aquisição de Protetor Solar e labial** para o CBMCE, e para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se a rua Oto de Alencar, 215 - Jacarecanga, horário das 08:00 às 12:00, Fone (Fax): 3101.2220, ou através do site www.sead.ce.gov.br. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2006.

João Carlos de Araújo Gurgel - TC QOBM
PREGOEIRO OFICIAL DO CBMCE

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº011/2006 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, a partir da data de publicação desta, a

Portaria Nº097/2004 de 23 de março de 2004 e publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de março de 2004, que alterou a portaria 170/2003, de 13 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de novembro de 2003, dando a seguinte providência: alteração do valor da gratificação atribuída a servidora **CHRISTIANNE BEZERRA DE MENEZES**, de R\$900,00 (Novecentos Reais) para R\$1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais). SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2006.

José Joaquim Neto Cisne

SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº019/2006 DE 17 DE JANEIRO DE 2006

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº019/2006 - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea "d", do Decreto nº26.740, de 12 de setembro de 2002, resolve **DESLIGAR**, de suas respectivas portarias, de acordo com o art.14, alínea "c", do Decreto supracitado, a partir de 30/12/2005, os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, conforme discriminação. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2006.

Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nº. DE ORDEM	NOME	PORTARIA	PUBLICAÇÃO
1.	Francisco Roberto Pinto Leite Júnior	098/2004	25/05/2004
2.	Sinthya Maia Alves	119/2005	10/08/2005

*** **

PORTARIA Nº020/2006 - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º, inciso IV, do Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, tendo em vista o disposto no art.8º, inciso I do Decreto supracitado, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados, de suas respectivas portarias, de acordo com o art.14, alínea "c", do Decreto supracitado, DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2006.

Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nº. DE ORDEM	NOME	INICIO	TÉRMINO
3.	Felipe Martins de Sousa Pereira	03/01/2005	02/01/2006
4.	Cristiane de Sousa Carneiro	19/01/2005	18/01/2006
5.	Maria Gabriela Santos Farias	19/01/2005	18/01/2006
6.	Francisca Cleidiane Pereira Gomes	20/01/2005	19/01/2006
7.	Francisco Sousa de Carvalho	21/01/2005	20/01/2006
8.	Grauciene Saraiva Paz	21/01/2005	20/01/2006
9.	Marcelo Menezes Braga	21/01/2005	20/01/2006

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00282/2003. Resolve **APOSENTAR**, nos termos do art.40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1998, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 e art.168, inciso I, da Constituição Estadual/89 c/c os arts.89 e 154 da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), **MARIA TEREZA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula Nº796696, ocupante da função de Assistente Social ANS-15, Quadro II – Poder Legislativo, com os proventos mensais assim discriminados:

1. Vencimento/Salário ANS-15 (Lei nº13.640 de 27.07.2005, D.Of. 29.07.2005)	R\$	473,75
2. Gratificação de Exercício (Lei nº10.823 de 22.07.83)	R\$	473,75
3. Gratificação Adic. p/tempo de serviço 15% (Lei nº9.826/74 art.43)	R\$	71,06
4. Gratificação de Risco de Vida/Saúde 40% (Lei nº9.826/74, art.132, VI)	R\$	189,50
5. Gratificação de 60% (Lei nº11.233/86)	R\$	284,25
6. Gratificação de Nível Universitário 20% (Lei nº10.240/79)	R\$	94,75
7. Gratificação de Especialização 50% (art.9º, Resolução nº338 de 30.03.94)	R\$	236,88
8. Abono Compensatório (Lei nº12.991 de 30.12.1999)	R\$	412,40
9. Valor de Recomposição Temporária		

(Resolução nº404, de 27.05.1998) R\$ 490,56
Total dos Proventos R\$ 2.726,90
PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
16 de novembro de 2005.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Pedro Timbó
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
2º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

Republicado por Incorreção

APROVADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº021/06.

*** **

PORTARIA Nº005/2006 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.78, combinado com o Art.120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, o Art.123, da citada Lei a entrega, mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CLAUDIO HENRIQUE COSTA MARTINS**, CPF nº262.757.673-91, lotado na Divisão de Serviços Gerais, a

importância de R\$1.900,00 (Hum Mil e Novecentos reais), destinada a despesas com material e serviço. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, após concluído o prazo da aplicação, de conformidade com Art.3º do Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 31 de janeiro de 2006. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
DIRETOR GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº003/2006

PROCESSO: 00811/2000-2

DATA: 17/01/2006

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Secretaria da Cultura e Desporto do Estado do Ceará – SECULT, referente ao exercício de 1999.

CONSIDERANDO que, através do Ofício nº276/2000, datado de 02 de março de 2000, o Subsecretário da Cultura e Desporto, Dr. Daniel Heliênio Silva, encaminhou os documentos pertinentes ao Balanço Geral daquela Secretaria, alusivos ao exercício de 1999;

CONSIDERANDO que a 5ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº032/2001, examinou minuciosamente a matéria e, ao final, sugeriu o encaminhamento dos presentes autos às 7ª e 9ª Inspeções, a fim de que as mesmas emitissem seus pronunciamentos acerca dos itens “Licitação, Contratos e Convênios” e “Patrimônio”, respectivamente;

CONSIDERANDO que a 7ª ICE, em seu Certificado nº0135/2001, constatou irregularidades nos processos alusivos a licitações (dispensas e inexigibilidades), contratos e convênios realizados pela Secretaria da Cultura e Desporto durante o exercício financeiro de 1999 e, ao final, sugeriu que o Dr. Nilton Melo Almeida, gestor daquela Secretaria, prestasse os necessários esclarecimentos sobre a matéria;

CONSIDERANDO que a 9ª Inspeção, através de seu Certificado nº012/2002, constatou várias irregularidades, dentre as quais se destacam ausência dos controles sobre Bens Móveis patrimoniais exigidos pelo Decreto nº23.283/94, falhas no único controle de bens patrimoniais móveis, inexistência de controle de imóveis e ausência de inventário de material de consumo, e, ao final, sugeriu que os Drs. Nilton Melo Almeida (Secretário), Ana Maria Barreto (Diretora Administrativo Financeira) e Alexandre César de Araújo (Diretor de Patrimônio) apresentassem os seus esclarecimentos acerca da espécie;

CONSIDERANDO que esta Corte de Contas, em seu Acórdão nº032/2002, determinou a devolução dos presentes autos à Secretaria da Cultura e Desporto, a fim de que as autoridades indicadas nos Certificados das Inspeções competentes emitissem os seus pronunciamentos sobre a matéria;

CONSIDERANDO que, em atendimento ao decisum retrocitado, as autoridades acima mencionadas apresentaram os seus esclarecimentos sobre a matéria;

CONSIDERANDO que, instadas a se manifestarem novamente sobre a matéria, as Inspeções competentes voltaram a analisar os elementos constituintes dos autos, oportunidade em que não consideraram os esclarecimentos prestados satisfatórios para elucidação dos questionamentos suscitados;

CONSIDERANDO que, em virtude da reestruturação das competências das Inspeções de Controle Externo deste Tribunal, a 5ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº037/2004, examinou minuciosamente a espécie, inclusive condensando os pronunciamentos emitidos pelas 7ª e 9ª ICES anteriormente;

CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual, notadamente no Certificado retrocitado;

CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente, sobretudo no §1º do art.12 da Lei nº12.509/95;

ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em determinar a devolução dos presentes autos à sua Secretaria Geral, a fim de que as autoridades citadas no último Certificado da Inspeção competente sejam devidamente notificadas para, no prazo comum de 30 (trinta) dias, apresentarem os necessários esclarecimentos sobre a matéria.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006
Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE
Conselheiro Alexandre Figueiredo
RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº0095/2006

PROCESSO Nº05386/2002-8

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo, Ato de Pensão, de fls. 52, datado de 05/10/2005;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, em análise aos presentes autos, ressaltou, por meio da Informação de nº5137/2005, que a vantagem pessoal não foi adicionada ao vencimento-base do ex-servidor, para efeito de cálculo das demais vantagens;

CONSIDERANDO que a ilustre Procuradora de Justiça, Dra. Maria Luiza Fontenele de Paula Rodrigues, em seu douto Parecer de fls. 59, concluiu pelo registro do Ato de Pensão em comento, com ressalva, tendo em vista que a vantagem pessoal não foi incluída no cálculo do valor da pensão em comento;

CONSIDERANDO o que vem sendo decidido por este Tribunal, em processos de natureza semelhante;

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 52, datado de 05/10/2005, do Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, com ressalva, concedendo pensão a Maria Irani Pinheiro Tavares, divorciada com pensão de alimentos, Magnólia Pitombeira Correia, companheira, e, Miguel Leite Tavares Filho e Carlos Eduardo Pinheiro Tavares, filhos menores de Miguel Leite Tavares, ex-servidor da SEFAZ, falecido em 02/09/2002, com o valor mensal de R\$7.904,81 (sete mil, novecentos e quatro reais e oitenta e um centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada da seguinte forma: Pensão mensal a Maria Irani Pinheiro Tavares no valor de R\$1.383,34 (hum mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), Pensão mensal a Magnólia Pitombeira Correia no valor de R\$2.569,06 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos), e pensão mensal para cada filho menor, no valor de R\$1.976,20 (hum mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), uma vez que a vantagem pessoal não foi adicionada ao vencimento-base para efeito de cálculo das demais vantagens; determinando ao Secretário da Fazenda, a retificação do citado Ato na forma reclamada por esta Corte de Contas, bem como, devendo a 1ª Inspeção, aos meios de seu alcance, observar o cumprimento da presente decisão.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº0096/2006

PROCESSO Nº01427/2005-8

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO que dispõe o presente processo sobre Revisão de Pensão, Ato de fls. 41, datado de 13/12/2004;

CONSIDERANDO que inicialmente a pensão foi concedida a Ana Priscilla Cruz Leite, filha menor de Raimundo Figueiredo Leite, ex-servidor da SEFAZ, aposentado no cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, A4, falecido em 23/02/2003, no valor mensal de R\$1.604,74 (hum mil, seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), tendo sido julgada legal por esta Corte de Contas, através da Resolução nº1854/2003;

CONSIDERANDO que, posteriormente, a Sra. Maria Cirleide Cruz solicitou sua inclusão no rateio da pensão em comento, anexando ao feito, para comprovação de sua condição de companheira do ex-servidor, Ação Declaratória de União Estável, julgada procedente por sentença no MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha, datada de 14/09/2004;

CONSIDERANDO que, em 13/12/2004, foi expedido o Ato de fls. 41, revendo o Ato datado de 15/05/2003, incluindo no rateio da pensão, a partir de 14/09/2004, a Sra. Maria Cirleide Cruz, na qualidade de companheira do ex-servidor;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação de nº2767/2005, ressaltou a necessidade de que fosse apresentada pela SEFAZ uma demonstração dos cálculos, de forma analítica, para a obtenção da parcela denominada Prêmio por Desempenho Fiscal – PDF, no valor de R\$1.250,51 (hum mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), constante da remuneração do ex-servidor;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Fazenda, em cumprimento a diligência proposta na Informação da 1ª ICE, anexou ao presente processo, o documento de fls. 57, referente a demonstração dos cálculos para obtenção do PDF, para o bimestre julho/agosto de 2005.;

CONSIDERANDO que, através da Informação de nº5306/2005, a 1ª Inspeção de Controle Externo destacou, novamente, que foi inserida no cálculo da revisão da pensão em tela, a parcela denominada PDF, a qual é objeto de questionamento no Processo nº4619/2004-3, da 4ª Inspeção de Controle Externo, não tendo este Tribunal se pronunciado definitivamente acerca da matéria;

CONSIDERANDO que este Tribunal, em processos de natureza semelhante, vem autorizando o registro do ato, com a ressalva de que o mesmo possa sofrer posterior revisão, dependendo da decisão sobre o Prêmio de Desempenho Fiscal – PDF;

CONSIDERANDO o que se contém no duto Parecer da Representante do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Maria Luiza Fontenele de Paula Rodrigues, às fls. 61;

CONSIDERANDO o que consta da instrução processual;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato Revisor de Pensão de fls. 41, do Exmo. Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo pensão mensal a Ana Priscilla Cruz Leite, filha menor, e Maria Cirleide Cruz, companheira, do ex-servidor da SEFAZ, Raimundo Figueiredo Leite, falecido em 23/02/2003, com a ressalva de que o mesmo possa sofrer posterior revisão, dependendo do que for decidido acerca da parcela denominada PDF – Prêmio por Desempenho Fiscal

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº0097/2006

PROCESSO Nº06468/2005-3

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo, Ato de fls. 30, datado de 05/10/2005, do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo pensão a Maria José de Brito Vieira, viúva de Raimundo Antônio Vieira, ex-servidor da SEFAZ, cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, matrícula nº05301-1-5, falecido em 28/04/2005, com o valor mensal de R\$4.320,76 (quatro mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos), com vigência a partir da data do óbito;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação de nº5461/2005, destacou que foi inserida no cálculo da pensão em comento, a parcela denominada PDF, a qual é objeto de questionamento no Processo nº4619/2004-3, da 4ª Inspeção de Controle Externo, não tendo este Tribunal se pronunciado definitivamente acerca da matéria;

CONSIDERANDO que consta dos autos, às fls. 39, a demonstração dos cálculos para obtenção da prefalada parcela, denominada PDF, referente ao bimestre janeiro/fevereiro/2005;

CONSIDERANDO o que vem sendo decidido por este Tribunal em processos semelhantes;

CONSIDERANDO o que consta da instrução processual;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 30, datado de 05/10/2005, do Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, concedendo pensão a Maria José de Brito Vieira, viúva de Raimundo Antônio Vieira, falecido em 28/04/2005, com a ressalva de que o mesmo possa sofrer posterior revisão, dependendo do que for decidido acerca da parcela denominada PDF – Prêmio por Desempenho Fiscal

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº0098/2006

PROCESSO Nº02787/1996-6

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual, notadamente na Informação de nº00102/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, às fls. 147/148;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 142, datado de

17/10/2005, da Sra. Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por tempo de serviço a Maria Nair da Silva Ferreira, Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº047.938-1-1, com os proventos mensais de R\$425,49 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006..

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº0099/2006

PROCESSO Nº04612/1997-0

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo, Ato do Exmo. Sr. Secretário da Saúde do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria ao servidor daquela Pasta, Francisco Assis Bezerra Gonçalves, cargo de Cirurgião Dentista, classe III, referência SES-19, matrícula nº085033-1-1, com os proventos mensais de R\$2.121,09 (dois mil, cento e vinte e um reais e nove centavos);

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual, notadamente na Informação de nº5462/2005, da 1ª Inspeção de Controle Externo, às fls. 109/110;

CONSIDERANDO que não foi incluída no cálculo dos proventos do servidor, a gratificação de risco de vida ou saúde do o mesmo vinha percebendo em atividade, por determinação da Procuradoria Geral do Estado, em seu Parecer Normativo nº002/97, modificado em parte, com a edição do Parecer Normativo nº003/05;

CONSIDERANDO o que diligenciamento do feito apenas iria retardar o julgamento do ato em questão, tendo em vista as determinações da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que vem sendo decidido por esta Corte de Contas em processos semelhantes;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Cons. Suetônio Mota, autorizar o registro do Ato de fls. 102, datado de 27/10/2004, com ressalva, devendo ser determinado ao Exmo. Sr. Secretário da Saúde do Estado do Ceará a retificação do citado Ato, na forma reclamada por esta Corte de Contas, bem como, devendo a 1ª Inspeção de Controle Externo, aos meios de seu alcance, observar o cumprimento da presente decisão.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº0100/2006

PROCESSO Nº03153/2003-4

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo, Ato do Exmo. Sr. Secretário da Saúde do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria, por invalidez, a Rosa Maria Ribeiro de Souza, Médica, classe I, referência SES-06, matrícula nº081063-1-2, com os proventos mensais de R\$744,97 (setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos);

CONSIDERANDO o que consta da instrução processual, notadamente da Informação de nº5350/2005, da 1ª Inspeção de Controle Externo, às fls. 116/117;

CONSIDERANDO que em atendimento ao despacho de fls. 70, a Secretaria da Saúde elaborou novo quadro discriminativo, de fls. 72, liquidando o tempo da servidora até 15/12/98, totalizando 15 (quinze) anos e fração de serviço público, o que corresponde a proporcionalidade dos proventos da interessada, no percentual de 70% (setenta por cento), como traz o ato em tela;

CONSIDERANDO que não foi procedida a elevação do percentual da progressão horizontal para 15% (quinze por cento), tendo em vista posicionamento da Procuradoria Geral do Estado, em considerar a finalização da contagem de tempo de serviço, em 27/01/98, data da vigência da Lei nº12.780/97, dos processos de aposentadoria que já se encontravam em andamento;

CONSIDERANDO que, de acordo com as folhas de pagamento da servidora, referente aos anos de 1992/1994, fls. 107,108 e 110, a requerente não vinha percebendo a gratificação de risco de vida ou saúde, após a sua instituição pelo Decreto nº22.077-A/92;

CONSIDERANDO que, com relação à gratificação especial de desempenho prevista no art.16 da Lei nº12.078/93, constatou-se que a servidora também não vinha percebendo tal gratificação, conforme folhas de pagamento às fls. 108 a 110;

CONSIDERANDO que a interessada é detentora de outro cargo de Médica, sob a matrícula nº405384-1-0, cujo processo encontra-se em diligência a origem;

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual;

CONSIDERANDO o que vem sendo decidido por esta Corte de Contas em processos de natureza semelhante;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Cons. Suetônio Mota, autorizar o registro do Ato de fls. 62, datado de 11/06/2003, com ressalva, tendo em vista divergência no entendimento desta Corte de Contas e da Procuradoria Geral do Estado, quanto ao término da contagem de tempo de serviço da interessada, diante do disposto na Lei Estadual nº12.780/97 e Emenda Constitucional Federal nº20/98, devendo ser determinado ao Exmo. Sr. Secretário da Saúde a retificação do citado Ato, na forma reclamada por esta Corte de Contas, bem como, devendo a 1ª Inspeção, aos meios de seu alcance, observar o cumprimento da presente decisão.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº0101/2006

PROCESSO Nº00663/2004-8

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato de fls. 42, datado de 12/01/2004, do Exmo. Sr. Secretário da Saúde do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por tempo de serviço a Sérgio Lima Chaves, cargo de Médico, classe II, referência SES-14, matrícula nº080846-1-0, com os proventos mensais de R\$1.657,45 (hum mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação de nº5403/2005, ressaltou que não foi incluída no cálculo dos proventos do servidor, a gratificação de risco de vida ou saúde que o mesmo vinha percebendo em atividade, por determinação da Procuradoria Geral do Estado, em seu Parecer Normativo nº002/97, modificado em parte, com a edição do Parecer Normativo nº003/05;

CONSIDERANDO que o diligenciamento do feito apenas iria retardar o julgamento do ato em questão, tendo em vista as determinações da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que vem sendo decidido por esta Corte de Contas em processos semelhantes;

CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Cons. Suetônio Mota, autorizar o registro do Ato de fls. 42, datado de 12/01/2004, com ressalva, uma vez que a gratificação de risco de vida ou saúde não foi incluída no cálculo dos proventos do servidor, devendo ser determinado ao Exmo. Sr. Secretário da Saúde do Estado do Ceará, a retificação do citado Ato, na forma reclamada por esta Corte de Contas, bem como, devendo a 1ª Inspeção de Controle Externo, aos meios de seu alcance, observar o cumprimento da presente decisão.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº0102/2006

PROCESSO Nº03264/2003-2

VISTOS ETC...

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato datado de 05.02.2003, nomeando João Tobias Lima Sales, ao cargo de Professor Assistente, Nível V, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº0103/2006

PROCESSO Nº04903/2005-7

VISTOS ETC...

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato datado de 19.07.2004, nomeando Evilângela Júnia Graciano Capelo, ao cargo de Professor Pleno, I, referência 13, da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº0104/2006

PROCESSO Nº06037/2005-9

VISTOS ETC...

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato datado de 28.06.2005 nomeando Edson Moraes de Freitas Braga, ao cargo de Professor Pleno, I, referência 13, da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº0105/2006

PROCESSO Nº01228/2004-6

CONSIDERANDO o que consta da Instrução processual, notadamente da Informação de nº032/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, às fls. 87;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Pensão de fls. 57, datado de 18.08.2004, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo pensão mensal a José Firmino Santos, viúvo de Eliza Ferreira Nogueira Ex-servidora da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, falecida em 14.03.1985, no valor mensal de R\$282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), à partir de 01.04.2003, data do requerimento.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº0106/2006

PROCESSO Nº05004/2004-4

CONSIDERANDO o que consta da Instrução processual, notadamente da Informação de nº048/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, às fls. 68;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Pensão de fls. 44, datado de 10.09.2004, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo pensão mensal a Francisco Jeová Nogueira Pereira, viúvo de Maria Nelly Farias Nogueira, ex-servidora da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, falecida em 10.12.1992, no valor mensal de R\$447,36 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), à partir de 12.05.2003, data do requerimento.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº0107/2006

PROCESSO Nº05040/2004-8

CONSIDERANDO o que consta da Instrução processual, notadamente da Informação de nº5398/2005 da 1ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, às fls. 64/66;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Pensão de fls.22,

datado de 22.09.2004, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo pensão mensal a Maria José Terceiro de Vasconcelos, separada judicialmente com pensão de alimentos e Francisleda Lima de Vasconcelos, filha menor de Francisco Cordeiro de Vasconcelos, ex-servidor da Secretaria da Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, matrícula nº05753-1-3, falecido em 04.08.2004, no valor mensal de R\$5.976,16 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada da seguinte forma: Maria José Terceiro de Vasconcelos, pensão mensal no valor de R\$986,07 (novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos), e, Francisleda Lima de Vasconcelos, pensão mensal no valor de R\$4.990,09 (quatro mil, novecentos e noventa reais e nove centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº0108/2006

PROCESSO Nº00093/2005-0

CONSIDERANDO o que consta da Instrução processual, notadamente da Informação de nº5072/2005 da 1ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, às fls. 76/77;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Cons. Suetônio Mota, autorizar o registro do Ato de Pensão de fls. 68, datado de 11.10.2005, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo pensão mensal a Araci da Silva Pereira, viúva, Fátima Maria Rodrigues Benigno, companheira, Edilson Benigno Pereira e Fábio Benigno Pereira, filhos menores de Manoel Pereira, Ex-servidor da Polícia Militar do Ceará, falecido em 13.04.2003, no valor mensal de R\$998,16 (novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), a ser rateada em quatro parcelas iguais de R\$249,54 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para cada beneficiário, com vigência a partir da data do óbito.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR DESIGNADO

*** **

RESOLUÇÃO Nº0109/2006

PROCESSO Nº04356/2005-4

CONSIDERANDO o que consta da Instrução processual, notadamente da Informação de nº5433/2005 da 1ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, às fls. 77;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Pensão de fls. 69, datado de 25.11.2005, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo pensão mensal a Francisco Vasconcelos de Sousa, viúvo de Francisca Laurismar Sobreira Vasconcelos, ex-servidora da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, falecida em 04.11.2002, no valor mensal de R\$373,11 (trezentos e setenta e três reais e onze centavos), à partir da data do óbito.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº0110/2006

PROCESSO Nº06688/2005-6

CONSIDERANDO o que consta da Instrução processual, notadamente da Informação de nº061/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, às fls. 38;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Pensão de fls.22, datado de 20.10.2005, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo pensão mensal a Francisca Miranda Braz Martins, viúva de

Erasmus Nogueira Martins, ex-servidor da Secretaria da Justiça e Cidadania, falecido em 19.06.2005, no valor mensal de R\$804,58 (oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), à partir da data do óbito.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº0141/2006

PROCESSO: 7.131/1995-6

DATA: 17/01/2006

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre a Representação formulada pela 9ª Inspeção de Controle Externo, com repercussão na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, versando sobre irregularidades no controle patrimonial daquela Companhia, especificamente no tocante a aplicação de recursos oriundos do FDC; CONSIDERANDO que, a rigor, o Certificado nº0205/95 (inicial) observou que a COGERH não possuía um controle patrimonial satisfatório, o que contribuiria para um melhor resultado na gestão daquela companhia;

CONSIDERANDO que esta Corte de Contas, em sua Resolução nº2.666/95, datada de 27.12.1995, lavrada pelo então Conselheiro Coêlho de Albuquerque, Relator, determinou a remessa dos presentes autos à Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, em autos suplementares, a fim de que os Drs. Francisco Lopes Viana (Diretor Presidente), Pedro J. Freire Castelo (Diretor Administrativo Financeiro), João Bosco F. Alcoforado (Diretor do Departamento Administrativo) e João Múcio Figueiredo de Alencar (Chefe do Departamento Financeiro) prestassem, no prazo comum de 10 (dez) dias, os necessários esclarecimentos sobre a matéria;

CONSIDERANDO que, após terem sido emitidos vários pronunciamentos acerca da espécie, por parte das autoridades supra declinadas, este Tribunal, através da Resolução nº4.465/1999, por unanimidade de votos, impôs multa de 400 (quatrocentas) UFIRs ao Dr. Francisco Lopes Viana, Diretor Presidente da COGERH;

CONSIDERANDO que, inconformado com o decisum supra mencionado, a autoridade acima indicada interpôs Embargos de Declaração contra a decisão desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO que, instada a reexaminar a matéria, a 9ª ICE, em seu Certificado nº016/2002, analisou minuciosamente os elementos constituidores dos presentes autos e, ao final, sugeriu o recebimento do Recurso, posto que tempestivo e aduzido por quem de direito, mas que lhe fosse negado provimento, em virtude das razões demonstradas na instrução processual;

CONSIDERANDO que, através de Despacho Singular, o Relator à época encaminhou o processo em epígrafe à Representação do Ministério Público junto a este Tribunal, a fim de que fosse emitido o devido Parecer sobre a matéria;

CONSIDERANDO que a Dra. Maria Luiza Fontenele de Paula Rodrigues examinou a espécie e, através de bem elaborado e fundamentado Parecer, opinou pelo recebimento do recurso, mas que lhe fosse negado provimento, posto que as razões apresentadas em nada contribuam para modificar a decisão anterior;

CONSIDERANDO que, em virtude da aposentadoria do Conselheiro Coêlho de Albuquerque, Relator, os presentes autos foram redistribuídos para o Conselheiro Luciano Barreira;

CONSIDERANDO que esta Corte de Contas, através da Resolução nº0772/2004, recebeu preliminarmente os Embargos de Declaração interpostos pelo Dr. Francisco Lopes Viana, mas, quanto ao mérito, manteve a decisão recorrida, reabrindo, em consequência, o prazo de 30 (trinta) dias, para que a autoridade retrocitada comprovasse o recolhimento da multa de 400 (quatrocentas) UFIRs, imposta pela Resolução nº4.465/99;

CONSIDERANDO que, após 02 (dois) pedidos de prorrogação de prazo, o Dr. Francisco Lopes Viana, através da advogada Inah Abreu Hissa, interpôs outro Recurso contra a decisão deste Tribunal;

CONSIDERANDO que, instada a reexaminar a matéria, a 8ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº020/2004, analisou minuciosamente os elementos constituidores dos presentes autos;

CONSIDERANDO que, em data de 22.12.2004, o Conselheiro Luciano Barreira, Relator, encaminhou o processo em epígrafe à Representação do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, a fim de que fosse emitido Parecer sobre a espécie;

CONSIDERANDO que a Dra. Maria Luiza Fontenele de Paula Rodrigues examinou a espécie;

CONSIDERANDO que, em virtude da aposentadoria do Conselheiro

Luciano Barreira, Relator, os presentes autos foram redistribuídos na sessão do dia 19.12.2005 para este Conselheiro;
CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual, notadamente no Certificado retrocitado e no Parecer da Representante do Ministério Público junto a este Tribunal;
CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente;
RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, preliminarmente, por unanimidade de votos, receber o Recurso interposto pelo Dr. Francisco Lopes Viana, mas, quanto ao mérito, por igual votação, negar-lhe provimento, reabrindo, por consequência, o prazo de 30 (trinta) dias para que a autoridade retrocitada comprove o recolhimento da multa imposta pela Resolução nº 4.465/99, fixada, em virtude da extinção da UFIR, no valor R\$400,00 (quatrocentos reais).

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de janeiro de 2006

Conselheiro José Vandomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE. PORTARIA Nº 011/2005 - SMS. Limoeiro do Norte - Ce, 22 de Novembro de 2005. O Secretário da Saúde do Município de Limoeiro do Norte - Ce, Dr. Ricardo Hélio Chaves Maia, no uso de suas atribuições legais, Considerando a ausência de Planejamento, Sistematização e Avaliação das Atividades de Educação em Saúde e Mobilização Social, determina: Art. 1º - Fica criado no âmbito Municipal o Núcleo de Mobilização Social com a finalidade de estabelecer um Núcleo formado por técnicos especialistas responsável em mobilizar a população em Programas, Campanhas, Projetos, Agravos Eventuais e Acontecimentos Promocionais. § 1º O Objetivo do referido Núcleo tem como meta desencadear a Educação em Saúde no Processo de Mobilização Social do Município de forma programada, continuada e avaliada. Art. 2º - A equipe que formará o Núcleo Municipal de Mobilização Social será composta de: 01 - Maria de Fátima Soares Santos; 02 - Rosa Aurenir Almeida Pereira Vidal; 03 - Francisca Sandra Bessa Pinheiro. Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. **Limoeiro do Norte, 22 de Novembro de 2005. Dr. RICARDO HÉLIO CHAVES MAIA - Secretário Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2006. A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Concorrência Pública Nº 001/2006 - Secretaria da Saúde, conforme as seguintes informações: **01. OBJETO:** Obras de Engenharia para Ampliação Geral do Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilhas Orçamentárias, de responsabilidade da Secretaria de Saúde; **02. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 21 de Março de 2006 às 09:00 horas, no endereço especificado no Edital; **03. ESCLARECIMENTOS GERAIS:** Poderão ser adquiridas maiores informações através da Comissão de Licitação no Tel: (088) 3412.3066, situada no Paço Municipal na Rua: Tabelação Enéas, 649 - Altos - Centro. **Quixadá - Ce., 02 de Fevereiro de 2006. MARYONE QUEIROZ DOS SANTOS - Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006. A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria de Educação e Desporto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Tomada de Preços Nº 001/2006 - Secretaria da Educação, conforme as seguintes informações: **01. OBJETO:** Construção de uma Escola Modelo no Bairro Campo Novo - Sede do Município de Quixadá conforme Orçamento e Projeto Básico de responsabilidade da Secretaria da Educação - PMQ; **02. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 20 de Fevereiro de 2006 às 09:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada no Paço Municipal; **03. ESCLARECIMENTOS GERAIS:** Poderão ser adquiridas maiores informações através da Comissão de Licitação no Tel: (088) 3412-3066, situada no Paço Municipal na Rua: Tabelação Enéas, 649 - Altos - Centro. **Quixadá - Ce., 02 de Fevereiro de 2006. MARYONE QUEIROZ DOS SANTOS - Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2006.02.02.01 - FAS. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público que no dia 21 de Fevereiro de 2006, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. José Augusto de Araújo, 387 - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de Material de Construção (Lote I), Passagens Estaduais e Interestaduais (Lote II), Óculos (Lote III), Exames Clínicos e Consultas (Lote IV), Urnas Mortuárias (Lote V), destinados a População Carentes deste Município, de acordo com os Anexos. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, apartir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (07:00 às 12:00hs - 0xx88 3545.1180). **Santana do Cariri, 02 de Fevereiro de 2006. JOSÉ GEOVANI FEITOSA DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
 Superintendência de Outorga e Cobrança

Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E COBRANÇA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 02 a 31/01/2006, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, Açude Público Ayres de Souza, Município de Sobral/Ceará, saneamento básico.

FRANCISCO LOPES VIANA

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 151201/2005. A Prefeitura Municipal de Frecheirinha, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Concorrência Nº 151201/2005. **Unidade Administrativa:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos; **Dotação Orçamentária:** 0201 1545100 31.004 - Construção e Ampliação da Rede de Abastecimento D'água. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00; **Objeto:** Execução das Obras e Serviços de Construção da Adutora de Abastecimento D'água da sede do Município de Frecheirinha; **Prazo de Execução:** 05 (cinco) meses; **Contratada:** Galvão Engenharia S/A; **Valor Global:** R\$ 4.317.778,94 (Quatro milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos); **Assina p/ Contratada:** Mario de Queiroz Galvão. **Assina p/ Contratante:** Ítalo Stefany Carvalho da Silva.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2006-00002. A Prefeitura Municipal de Croatá, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público que às 08:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2006, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Manoel Braga, 573, Caroba, Croatá - Ce, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços Nº 2/2006-00002, que tem por Objeto a Contratação de Veículos para os Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e do Ensino Médio no Município de Croatá, sendo o valor da taxa do Edital de R\$ 20,00 (vinte reais), informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, ou pelo fone 3659-1133 - Croatá - Ce, **01 de Fevereiro de 2006 - THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBANÇA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2006.01.11.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, faz saber que o Procedimento Licitatório Nº 2006.01.11.01, na Modalidade Tomada de Preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestar Serviços de Construção de Sistema de Abastecimento D'água nas Localidades de Travessão dos Gonçalves, Travessão dos Canutos e Serrote Preto, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Mombaça, anteriormente marcada para o dia 02 de Fevereiro de 2006 às 10:30hs, fica adiada para o dia 17 de Fevereiro de 2006 no mesmo horário. Mais informações dirigir-se a Sede da Prefeitura de Mombaça - Rua Padre Pedro Leão, 66 - Centro no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Mombaça, 31 de Janeiro de 2006. TEREZINHA CORREIA OLIVEIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

CODUNAS S/A - COMPANHIA ABERTA - CNPJ Nº 00.826.535/0001-16 - NIRE Nº 23300.019831. ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA CODUNAS S/A REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2005. DATA, HORA E LOCAL: No dia 22 de julho de 2005, às 10:00 horas, na sede social da Codunas S/A ("Companhia"), à Rua General Sampaio, nº 571, 2º andar – Centro – Fortaleza-CE. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em face da presença de acionistas representando a totalidade das ações em circulação, ao arrimo do disposto pelo art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Sra. Vera Maria Rodrigues Ponte - Secretário: Sr. José Jurandir Bastos Mesquita. **PRESENÇA:** Presentes à Assembléia os acionistas representando 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Considerando que todos os debenturistas exerceram a faculdade de converter suas debêntures em ações ordinárias da Companhia, na forma prevista nas respectivas Escrituras de Emissão, os quais integram a presente AGE na qualidade de acionistas, os acionistas da Companhia deliberam, na forma do art. 166, II da Lei nº 6.404/76, aumentar o capital social da companhia, da seguinte forma: (i) o capital social será aumentado em R\$ 19.880.243,00 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e três reais); (ii) serão emitidas 19.880.243 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e três) ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real); (iii) o aumento é subscrito pelos seguintes acionistas, na seguinte proporção: CAPEF – 12.238.527 (doze milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete) ações ordinárias nominativas, correspondentes a R\$ 12.238.527,00 (doze milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais); SERPROS – 3.976.049 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, correspondentes a R\$ 3.976.049,00 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, quarenta e nove reais); FAELCE – 1.852.441 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e uma) ações ordinárias nominativas, correspondentes a R\$ 1.852.441,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais); FACHESF – 906.613 (novecentos e seis mil, seiscentos e treze) ações ordinárias nominativas, correspondentes a R\$ 906.613,00 (novecentos e seis mil, seiscentos e treze reais); CELPOS – 906.613 (novecentos e seis mil, seiscentos e treze) ações ordinárias nominativas, correspondentes a R\$ 906.613,00 (novecentos e seis mil, seiscentos e treze reais); (iv) os demais acionistas renunciam ao direito de preferência para subscrever o aumento de capital em questão; (v) declarar o valor do capital social decorrente do exercício pelos debenturistas do direito de converter suas debêntures em ações, que implicou em aumento de capital da ordem de R\$ 19.880.243,00 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e três reais); (vi) o acionista CAMED Corretora de Seguros Ltda., transfere a totalidade de suas ações aos demais acionistas, equivalente ao capital de R\$ 2.726,00 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais), pelo valor simbólico de R\$ 1,00 (um real) para cada um dos adquirentes, totalizando R\$ 5,00 (cinco reais), na seguinte proporção: CAPEF – 633 (seiscentos e trinta e três) ações ordinárias nominativas, correspondentes a R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais); SERPROS – 1.089 (um mil e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas, correspondentes a R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais); FAELCE – 508 (quinhentos e oito) ações ordinárias nominativas, correspondentes a R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais); FACHESF – 248 (duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas, correspondentes a R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais); CELPOS – 248 (duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas, correspondentes a R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), ficando os acionistas com as seguintes participações societárias: CAPEF – 12.241.879 (doze milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove) ações ordinárias nominativas, correspondentes a R\$ 12.241.879,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais); SERPROS – 3.977.138 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, correspondentes a R\$ 3.977.138,00 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e oito reais); FAELCE – 1.852.949 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, correspondentes a R\$ 1.852.949,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais); FACHESF – 906.861 (novecentos e seis mil, oitocentos e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas, correspondentes a R\$ 906.861,00 (novecentos e seis mil, oitocentos e sessenta e uma reais); CELPOS – 906.861 (novecentos e seis mil, oitocentos e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas, correspondentes a R\$ 906.861,00 (novecentos e seis mil, oitocentos e sessenta e uma reais); (vii) o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação, tendo em vista as deliberações da presente Assembléia Geral: "Art. 4º. *O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 19.885.693,00 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais), dividido em 19.885.693 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três) ações ordinárias de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma.*". Fica cancelada a totalidade das debêntures emitidas pela CODUNAS S.A. tendo em vista o exercício do direito de conversão em Capital pelos debenturistas. Fica autorizada a Administração da Companhia a tomar todas as medidas úteis e necessárias para a execução e implementação das deliberações acima. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Depois de lavrada, lida, aprovada e assinada esta Ata, autorizada a sua publicação sem as assinaturas dos acionistas, vai por todos os presentes assinada. Fortaleza, 22 de julho de 2005. Vera Maria Rodrigues Ponte - Presidente; José Jurandir Bastos Mesquita - Secretário. **Acionistas: CAMED Administradora e Corretora de Seguros LTDA - José Macedo Barbosa; Luís Carlos Santos. Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB - CAPEF: Vera Maria Rodrigues Ponte; José Jurandir Bastos Mesquita. Fundação CELPE de Seguridade Social - CELPOS: Alexandre Valença Leal de Lima; José Lins e Silva. Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF: Clayton Ferraz de Paiva Luiz; Ricardo da Câmara Lima. Fundação COELCE de Seguridade Social - FAELCE: José Tarcísio Ferreira Bezerra; Carlos C. Moreira Padilha. SERPROS - Fundo Multipatrocinado: João Batista Teixeira Petito. Conselho de Administração: Vera Maria Rodrigues Ponte; José Jurandir Bastos Mesquita; Rômulo Pereira Amaro; Edmar Honorato de Sousa Filho, Jacqueline Lima Alves.**

CODUNAS S/A - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO. Boletim de subscrição de 19.880.243 ações ordinárias ao valor de R\$ 1,00 cada uma, emitidas nessa data, no valor total de R\$ 19.880.243,00 para integralização conforme previsto na Ata da AGE de 22 de julho de 2005. O capital social é integralizado com os créditos representados nas debêntures emitidas pela Companhia, em razão do exercício pelos debenturistas do direito de converter suas debêntures em ações, que implicou em aumento de capital de R\$ 19.880.243,00 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e três reais)

SUBSCRITORES**QTD. DE AÇÕES VALOR (R\$):**

SUBSCRITORES	QTD. DE AÇÕES	VALOR (R\$)
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – CAPEF, entidade fechada de previdência privada, com sede na Rua General Sampaio, nº 571, Centro, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.170/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por sua Diretora Presidente, Sra. VERA MARIA RODRIGUES PONTE, e por seu Diretor de Administração e Investimentos, Sr. JOSÉ JURANDIR BASTOS MESQUITA	12.238.527	12.238.527,00
SERPROS - Fundo Multipatrocinado, entidade fechada de previdência privada, com sede a Rua Fernandes Guimarães, 35 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.738.952/0001-99, neste ato representada por seu Diretor de Investimentos JOÃO BATISTA TEIXEIRA PETITO	3.976.049	3.976.049,00
Fundação COELCE de Seguridade Social - FAELCE, entidade fechada de previdência privada, com sede à Av. Barão de Studart, 2700, em Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.622.591/0001-15, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ TARCÍSIO FERREIRA BEZERRA, e por seu Diretor Financeiro Sr. CARLOS CÉSAR MOREIRA PADILHA	1.852.441	1.852.441,00
Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF, entidade fechada de previdência privada, com sede à Praça Chora Menino, nº 58, bairro da Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.160.192/0001-43, neste ato representada por seu Presidente Sr. CLAYTON FERRAZ DE PAIVA, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. LUIZ RICARDO DA CÂMARA LIMA	906.613	906.613,00
Fundação CELPE de Seguridade Social - CELPOS, entidade fechada de previdência privada, com sede na Rua João Fernandes Vieira, 190 - Boa Vista - Recife-PE, CEP 50.050-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.722.691/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. JOSÉ LINS E SILVA	906.613	906.613,00
TOTAIS	19.880.243	19.880.243,00

VERA MARIA RODRIGUES PONTE - PRESIDENTE; JOSÉ JURANDIR BASTOS MESQUITA - SECRETÁRIO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE. CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2006, SOB O Nº 20060038799. Protocolo: 06/003879-9. HAROLDO FERNANDES MOREIRA - SECRETÁRIO GERAL.

*** **

McPETRÓLEO LTDA - CNPJ/MF nº 04.761.467/0001-05 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS - Ficam os sócios de **McPETRÓLEO LTDA** ("Sociedade") convocados para a Reunião de Sócios que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2006, às 13:00h, na sede social da Sociedade, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rodovia BR 116, Km 11, nº 11.055, bairro Messejana, CEP 60871-201, para deliberar sobre: (a) a exclusão de sócio remisso, e (b) a destituição dele do cargo de administrador da Sociedade. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2006. **Mc.PETRÓLEO LTDA.**

Convênio para Acesso de Entidades Externas aos Sistemas da CAIXA – SIBES, SIPAS, SIBEC

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E **PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI**.

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei n° 759, de 12.08.69, regida atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 4.371, de 11.09.2002, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.0360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 04, lotes 3 e 4, representada por Francisco Edson da Silva matrícula n° 022943-5, função Gerente Geral, doravante denominada CAIXA, e, de outro lado, Prefeitura Municipal de Pacoti, inscrito no CGC/MF sob n° 07.910.755/0001-72, estabelecida à Av. Cel. José Cícero Sampaio, No. 663 – Centro – Pacoti – Ceará, daqui por diante denominada CONVENENTE, ajustam a celebração deste Convênio para fins de acesso aos sistemas abaixo especificados, cuja classificação quanto ao sigilo informada será considerada pelo nível mais elevado, sendo esse acesso efetuado por meio de conexão por meio da internet e sob as condições adiante indicadas.

Sistema	Ambiente	Classificação quanto ao sigilo
SIBEC		20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 O presente Convênio tem por finalidade possibilitar à CONVENENTE, por meio de sua Rede, acesso para consulta das Informações da CAIXA, de acordo com abrangência atribuída pelo Gestor dos Sistemas para os quais solicitou acesso, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CAIXA

1 Permitir a conexão da CONVENENTE às aplicações da Rede CAIXA, por linha discada, linha dedicada, serviços da RENPAC ou outra previamente acordada, com acesso por "GATEWAY", emulação ou equipamento da CAIXA, utilizando recursos de comunicação de dados a cargo da CONVENENTE, de modo a possibilitar-lhe, em seu próprio ambiente e a qualquer tempo, acessar as informações da CAIXA.

2 Mediante recebimento da Ficha de Cadastramento de Usuário Externo - FICUS/E, devida e completamente preenchida, habilitará o empregado cadastrado da CONVENENTE ao acesso as suas informações, onde está circunscrita a CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENENTE

1 A CONVENENTE deve dispor, por seus próprios meios e iniciativa, de equipamentos e programas computacionais, além de todos os instrumentos necessários, que possibilitem o seu acesso às aplicações da Rede da CAIXA, para consulta às informações disponíveis.

2 A CONVENENTE deve preencher a Ficha de Cadastramento de Usuário Externo - FICUS/E e anexar cópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF do empregado a ser cadastrado, bem como cópia deste Convênio, para habilitação ao acesso às informações da CAIXA.

3 A CONVENENTE se obriga a dar conhecimento ao empregado cadastrado da Convenente e fazer com que cumpra a Política de Segurança para Acesso aos Recursos Computacionais da CAIXA por Entidades Externas, documento este, entregue junto na Assinatura deste Convênio, bem como a orientá-lo a dar adequada utilização e tratamento a todas as informações que a CAIXA lhe tornar disponíveis, com a proteção e zelo necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENENTE

1 A CONVENENTE compromete-se a manter a conexão permitida por meio deste Convênio no estrito âmbito de sua instalação, impedindo o acesso a qualquer outro usuário que não esteja cadastrado, quer seja fisicamente ou por rede de comunicação pública ou privada.

2 A CONVENENTE compromete-se a informar tempestivamente à CAIXA o desligamento de Qualquer dos empregados cadastrados, com vistas no imediato cancelamento dos seus acessos.

3 A não-utilização do acesso por parte do empregado cadastrado, por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, implicará o cancelamento automático do acesso.

4 Havendo acesso indevido ou qualquer dano às informações que a CAIXA tenha tornado disponíveis à CONVENENTE, todos os acessos concedidos serão imediatamente cancelados, sendo-lhe aplicados os procedimentos civis e penais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

1 Este Convênio terá vigência pelo prazo de 60 meses, podendo ser prorrogado caso assim interesse aos partícipes.

Parágrafo Único - É facultado aos partícipes denunciar o presente convênio, a qualquer tempo, mediante simples aviso expresso, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 A CONVENENTE recebe, no ato da assinatura do Convênio, os procedimentos e instruções necessárias ao acesso às informações da CAIXA.

2 A constatação pela CAIXA do não cumprimento das condições ora estabelecidas facultará a rescisão imediata deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente convênio será publicado pela entidade externa responsável na Imprensa Oficial, no prazo de 30 dias.

A CONVENENTE deve informar à CAIXA a publicação do presente convênio no prazo de 30 dias, contados da sua assinatura.

Convênio para Acesso de Entidades Externas aos Sistemas da CAIXA – SIBES, SIPAS, SIBEC

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Ceará

Pacoti _____, 05 de Janeiro _____ de 2006
Local/Data

Assinatura do Gestor ou representante designado CAIXA
Nome: Francisco Edson da Silva
Matrícula: 022943-5

Representante Legal da Entidade Externa Convenente
Nome: Francisco Rômulo Cruz Gomes
Cargo: Prefeito Municipal de Pacoti

TESTEMUNHAS

Nome: Hedilberto Araújo Maia
CPF: 430.235.253-15

Nome: Glauria Maria Pinto Alves
CPF: 539.381.943-91

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2006.01.11.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, faz saber que o Procedimento Licitatório Nº 2006.01.11.02, na Modalidade Tomada de Preços que Objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestar Serviços de Construção da 1ª Etapa do Esgotamento Sanitário de Vila Recreio, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Mombaça, anteriormente marcada para o dia 02 de Fevereiro de 2006 às 12:00hs, fica adiada para o dia 17 de Fevereiro de 2006 no mesmo horário. Mais informações dirigir-se a Sede da Prefeitura de Mombaça - Rua Padre Pedro Leão, 66 - Centro no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Mombaça, 31 de Janeiro de 2006. Mombaça, 31 de Janeiro de 2006. TEREZINHA CORREIA OLIVEIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2006-00003. A Prefeitura Municipal de Croatá, torna público que às 14:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2006, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Manoel Braga, 573, Caroba, Croatá - Ce, serão recebidas e abertas a Documentação e Propostas Relativas a Tomada de Preços Nº 2/2006-00003, que tem por Objeto a Aquisição de Combustíveis e outros Produtos Derivados de Petróleo para atender a Frota de Veículos Automotores de todas as Secretarias Municipais de Croatá, sendo o valor da taxa do Edital de R\$ 20,00 (vinte reais), informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, ou pelo fone 3659-1133 - Croatá - Ce, **01 de Fevereiro de 2006 - THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente da CPL.**

*** **

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ - CREMEC. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente Edital, nos termos dos Artigos 23, 24 e 25 da Lei Nº 3.268/57, o Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC, Autarquia Federal, **CONVOCA** todos os médicos inscritos e em pleno gozo de seus direitos, da jurisdição deste Regional, para a **Assembléia Geral Extraordinária**, a ocorrer no dia 20 (vinte) de Fevereiro de 2006, em primeira convocação às 19:00 (dezenove) horas com maioria absoluta dos médicos inscritos, e em segunda e última convocação às 20:00 (vinte) horas, com qualquer número de médicos presentes, na sede do CREMEC, à Rua Floriano Peixoto, 2021 - José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, para tratar do seguinte assunto: **Ouvir a Leitura e discutir o Relatório e Contas da Diretoria referente ao exercício de 2005. Fortaleza - CE, 01 de Fevereiro de 2006. DR. IVAN DE ARAÚJO MOURA FÉ - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2006. A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Pacatuba, designada pela Portaria Nº 346/2005, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2006, MENOR PREÇO POR ITEM (LOTE)**, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE LIMPEZA E COZINHA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO.** A Seção será realizada às **9:00** horas do dia **16 de Fevereiro de 2006.** A documentação do Edital poderá ser adquirido na Rua Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro - Pacatuba - Ce, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 h. **Pacatuba-Ce, 01 de Fevereiro de 2006. MARIA ELENI AMÉRICO BALBINO - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Aracati, torna público o Extrato de Contrato da TP Nº 0501.01/2006 - SMTAS. **Objeto:** Aquisição de Urnas Mortuárias Simples para Doação as Pessoas Carentes do Município de Aracati - Ceará. **Contratada:** RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA - ME. **Valor Global:** R\$ 36.000,00. **Vigência:** 25/01/06 à 31/12/06. **Ordenadora de Despesas:** Vanda Anselmo Braga dos Santos.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - ADITIVO AO AVISO DE EDITAL REFERENTE AO LEILÃO Nº 0130001/06. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, adita aos bens leiloeáveis relacionado no referente Edital uma Motocicleta Honda XL 125 S, Ano 1995, Gasolina, permanecendo a mesma data e horário. **MIKAELE BARROS DOS SANTOS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2006 - CELOSE/SGPE. Pelo presente Aviso e em cumprimento à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a C.E.L.O.S.E. da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 17/02/2006, às 14h, na Rua Engenheiro João Alfredo, Nº 485, Altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços Nº 013/2006 - CELOSE/SGPE para Construção de uma Escola Padrão com 04 (quatro) Salas de Aula, em Pe. Júlio Maria, Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. **Caucaia/Ce, 01 de Fevereiro de 2.006. TAYLOR MARQUES BARROS - Presidente da CELOSE da Pref. de Caucaia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2006. A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Pacatuba, designada pela Portaria Nº 346/2005, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2006, MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.** Seção será realizada às **09:00** horas do dia **15 de Fevereiro de 2006.** A documentação do Edital poderá ser adquirido na Rua Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro - Pacatuba - Ce, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 h. **Pacatuba - Ce., 01 de Fevereiro de 2006. MARIA ELENI AMÉRICO BALBINO - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2006. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, localizada na Rua Dep. Luis Otacílio Correia, Nº 153, Centro, no cumprimento de suas funções, torna público que estará sendo realizada Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2006, cujo Objeto é a Contratação dos Serviços de Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre, conforme especificações das rotas constantes no Instrumento Convocatório, no dia 15 de Fevereiro de 2006 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações pelo telefone (88) 3541.1337. **Várzea Alegre - Ce, 01 de Fevereiro de 2006 - ILAESSIANA MÁXIMO DE FREITAS Pregoeira Oficial Portaria 002/2006.**

*** **

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim-Autarquia Municipal por sua comissão de licitação, torna público o resultado da habilitação referente tomada de preços nº 01/2006. **Empresas Habilitadas:** • Plastsan Plásticos do Nordeste Ltda, • Visual Representações Comerciais Ltda, • Zalcborgs Comércio Ltda; • Lao Indústria Ltda; • Actaris Ltda; • FAE Ferragens e Aparelhos Elétricos S/A; • Sensus Metering Systems do Brasil Ltda; • U.S Matic Indústria e Comércio de Equip. de Irrigação S/A. A partir desta data fica aberto o prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, e não havendo recurso as propostas serão abertas no dia 08 de fevereiro de 2006 às 10 horas. Quixeramobim-CE, 31 de janeiro de 2006. Cláudia Valéria Dantas da Silva - Presidente da CPL, Maria Lucilene Carlos da Silva - Membro, Maria Madalena Paulino de Farias - Membro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2006.02.02.01 - G. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público que no dia 21 de Fevereiro de 2006, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. José Augusto de Araújo, 387 - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de Peças (Lote I) e Pneus (Lote II), de acordo com os Anexos. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Santana do Cariri, 02 de Fevereiro de 2006. JOSÉ GEOVANI FEITOSA DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - PORTARIA Nº 002/2006 de 02 de Janeiro de 2006. O Prefeito Municipal de Aurora - Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear, para o exercício da função de PREGOEIRO, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará, o senhor BERNARDINO BEZERRA NETO. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Aurora - Ceará, 02 de Janeiro de 2006. FRANCISCO CARLOS MACÊDO TAVARES - Prefeito Municipal.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2006.02.02.01 - SAÚDE. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público que às 09:00 horas no dia 21 de Fevereiro de 2006, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. José Augusto de Araújo, 387 - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de Uma Clínica para realizar Exames Laboratoriais, Cirurgias, Consultas Diversas de acordo com o Anexo I. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Santana do Cariri, 02 de Fevereiro de 2006. JOSÉ GEOVANI FEITOSA DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2006. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, comunica aos interessados que realizará no dia 21 de Fevereiro de 2006 às 09:00 horas a Tomada de Preços acima referida, destinada a Contratação de Prestação de Serviços no Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental deste Município. Maiores informações e cópia do Edital poderá ser obtida ao preço de R\$ 20,00 (Vinte Reais), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. Raimundo Gomes, 176 - Centro - Jucás - Ce., Fone (0xx88) 3517.1410. **Jucás - Ce., 31 de Janeiro de 2006. ANTÔNIO GLAUDIONE GOMES PALÁCIO - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2006. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, comunica aos interessados que realizará no dia 21 de Fevereiro de 2006 às 11:00 horas a Tomada de Preços acima referida, destinada a Contratação de Prestação de Serviços no Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio deste Município. Maiores informações e cópia do Edital poderá ser obtida ao preço de R\$ 20,00 (Vinte Reais), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. Raimundo Gomes, 176 - Centro - Jucás-Ce, Fone (0xx88) 3517.1410. **Jucás - Ce., 31 de Janeiro de 2006. ANTÔNIO GLAUDIONE GOMES PALÁCIO - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2006. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, comunica aos interessados que realizará no dia 21 de Fevereiro de 2006 às 14:00 horas a Tomada de Preços acima referida, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios de Merenda Escolar do Ensino Fundamental deste Município. Maiores informações e cópia do Edital poderá ser obtida ao preço de R\$ 20,00 (Vinte Reais), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. Raimundo Gomes, 176 - Centro - Jucás - Ce, Fone (0xx88) 3517.1410. **Jucás - Ce., 31 de Janeiro de 2006. ANTÔNIO GLAUDIONE GOMES PALÁCIO - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 014/2006 - CELOSE/SGPE. Pelo presente Aviso e em cumprimento à Lei N° 8.666/93 e suas alterações, a C.E.L.O.S.E. da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 17/02/2006, às 16h, na Rua Engenheiro João Alfredo, N° 485, Altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços N° 014/2006 - CELOSE/SGPE para Construção de uma Escola Padrão com 04 (quatro) Salas de Aula, em Urucutuba, Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. **Caucaia/Ce, 01 de Fevereiro de 2.006. TAYLOR MARQUES BARROS - Presidente da CELOSE da Pref. de Caucaia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - Pelo presente Aviso e em cumprimento à Lei N° 8.666/93 e suas alterações, a C.E.L.O.S.E. da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 17/02/2006, às 08h, na Rua Engenheiro João Alfredo, N° 485, Altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços n° 011/2006 - CELOSE/SGPE para Reforma e Ampliação da EEF Plácido Monteiro Gondim, no Distrito de Catuana, Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. **Caucaia/Ce, 01 de Fevereiro de 2.006. TAYLOR MARQUES BARROS - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - Pelo presente Aviso e em cumprimento à Lei N° 8.666/93 e suas alterações, a C.E.L.O.S.E. da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 17/02/2006, às 10h, na Rua Engenheiro João Alfredo, N° 485, Altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços n° 012/2006 - CELOSE/SGPE para Reforma e Ampliação da EEF Maria das Dores, em Grilo, Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. **Caucaia/Ce, 01 de Fevereiro de 2.006. Taylor Marques Barros - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CE
EDITAL DE LEILAO PUBLICO No 001/2006
 A PREFEITURA MUNIIPAL DE JAGUARIBE CE ,torna público para Conhecimento dos interessados que fará realizar LEILAO PÚBLICO Para venda de 01 Trator Ford 6610, 01 Trator D-30E,01 Blazer ano 00/01, 01 Camihao VW 11.130, 01 Ford F4000, 02 gols ano 95,01 tear, além de implementos de Tratores, as 15:00 horas do Dia 17 de Fevereiro 2006, na oficina da Prefeitura, através do leiloeiro publico oficial Sr JOAO LOPES CAVALCANTE, com escritório a av José Bastos 5712 sala 102 Demócrito Rocha em Fortaleza Ce Fone (085) 3292.8888. Demais informações e editais no escritório do leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de JAGUARIBE.

JAGUARIBE CE 31 DE JANEIRO DE 2006

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO. (SEC. DE EDUCAÇÃO). Aviso de Edital Tomada de Preços n° 2006.02.01.1. A Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Farias Brito, comunica que fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2006 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua José Alves Pimentel, 87, sessão de recebimento dos Envelopes de habilitação e propostas. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar deste Município. Maiores informações o edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço citado, nos horários de 08:00 às 11:00 ou contactar pelo número (0**88) 3544-1223 ramal 224 e telefax (0**88) 3544-1335. **Farias Brito/Ce, 01 de Fevereiro de 2006. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2006 - SEDUC. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Santo torna público que no dia 17 de fevereiro de 2006, às 09:00 hs, fará licitação na modalidade Tomada de Preços N° 002/2006 - Secretaria de Educação com fins à Contratação do Serviço de Transporte Escolar para os Alunos da Rede de Ensino Público do Município de Alto Santo, conforme especificações em anexo do Edital Convocatório. Informações através do fone: (0**88) 3429.2080. **Alto Santo-CE., 01 de fevereiro de 2006. PAULO FÁBIO DIÓGENES MOREIRA - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2006.02.02.01. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que às 10:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2006, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Pça Manuel Aires - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Fornecimento de Combustível e Gás GLP. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso no horário de expediente. **Piquet Carneiro, 02 de Fevereiro de 2006. À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2006.02.02.02. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que às 11:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2006, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Pça Manuel Aires - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de Peças e Pneus destinados a Frota deste Município. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso no horário de expediente. **Piquet Carneiro, 02 de Fevereiro de 2006. À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGEU BRAGA HERBSTER - AVISO DE CONVOCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação deste Hospital, convoca os Fornecedores e Prestadores de Serviços interessados, para Renovação ou Ingresso no Cadastro de Fornecedores deste Hospital, na forma do Art. 34, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Maranguape - Ce, 02 de Fevereiro de 2006. À COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2006 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 17.02.2006 às 11:00 horas a Tomada de Preço acima citada referente à Contratação de Bandas para o Carnaval. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação de 08:00 às 13:00h, sito a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 - Centro. **Caucaia - Ce, 31.01.2006.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. Pelo presente Aviso e em cumprimento à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a C.P.L. da Câmara Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 20/02/2006, às 08h, na Praça Cel. Fausto Sales, Nº 464, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços Nº 001/2006 - CMC para Locação de Veículos para ficar à disposição dos Vereadores do Município de Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. **Caucaia/Ce, 15 de Janeiro de 2.006. Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caucaia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2001.01/2006 - FUNDO GERAL. O Pregoeiro do Município do Crato - Ce, torna público, para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Nº 2001.01/2006 - Fundo Geral, cujo Objeto é Aquisição de Material de Expediente, Higiene, Limpeza e suprimentos de Informática destinados as Secretarias pertencentes ao Fundo Geral do Município do Crato, acontecerá no dia 14 de Fevereiro de 2006, às 10:00hs. O referido Adiamento tem por motivo a correção de especificações de itens que deixaram dúvidas, mais informações à Sede da Comissão de Licitação, à Rua José Carvalho, 384, Centro, Crato - Ce. **O PREGOEIRO.**

*** **

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text "DESTINADO A".